



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
(ILAESP)
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
INTEGRAÇÃO**

**A Transnacionalidade Indígena Warao: Entre a Vulnerabilidade dos Direitos
Humanos e a Reconstrução do Bem-Viver.**

CARLOS JOSE DAVID CAMICO BARRIOS

Foz do Iguaçu
2026

**A Transnacionalidade Indígena Warao: Entre a Vulnerabilidade dos Direitos Humanos e a
Reconstrução do Bem-Viver.**

CARLOS JOSE DAVID CAMICO BARRIOS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Instituto Latino-Americano de Economia,
Sociedade e Política (ILAESP) da Universidade
Federal da Integração Latino-Americana, como
requisito parcial à obtenção do título de
Bacharel em

Orientador: Prof. Dr. Karen dos Santos Honório

Foz do Iguaçu
2026

CARLOS JOSE DAVID CAMICO BARRIOS

**A Transnacionalidade Indígena Warao: Entre a Vulnerabilidade dos Direitos Humanos e a
Reconstrução do Bem-Viver.**

Trabajo de Conclusión de Curso presentado al
Instituto Latino-Americano de Economía,
Sociedad y Política de la Universidad Federal de
la Integración Latino- Americana, como requisito
parcial a la obtención del título en Relaciones
Internacionales e Integración.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Dra. Karen dos Santos Honório
UNILA

Prof. (Titulação) (Nome do Professor)
(Sigla da Instituição)

Prof. (Titulação) (Nome do Professor)
(Sigla da Instituição)

Foz do Iguaçu, ____ de ____ de ____

AGRADECIMENTOS

Agradeço, aos meus ancestrais e ao povo Baniwa, cuja sabedoria, resistência e ensinamentos orientaram minha trajetória e fortaleceram minha identidade ao longo desta caminhada.

À minha família, especialmente aos meus pais, expresso minha mais profunda gratidão pelo amor, apoio, incentivo e confiança incondicionais. Esta conquista também é de vocês, que tornaram possível minha chegada e permanência na universidade.

Obrigado professora Karen pela oportunidade, paciência, fundamentais para a realização desta pesquisa. Agradeço pelas valiosas contribuições e sugestões. À Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), agradeço pela oportunidade de formação acadêmica e pelo espaço de diálogo entre diferentes povos, culturas e saberes. Aos colegas e amigos que compartilharam esta jornada, meu sincero agradecimento pelo companheirismo e apoio.

Por fim, dedico este trabalho a todos os povos indígenas que seguem resistindo e lutando pela defesa de seus direitos, territórios e modos de vida. Como indígena Baniwa, recebo esta conquista não como um mérito individual, mas como o resultado de uma caminhada coletiva construída por minha família, meu povo e meus ancestrais.

***"Os rios e as montanhas são nossos parentes.
Quando somos forçados a sair do nosso chão,
levamos o território dentro de nós, pois o Bem-Viver
não é um lugar onde se chega, mas a nossa própria
maneira de caminhar no mundo."
Inspirado em Ailton Krenak / Saberes Indígenas***

RESUMO

O deslocamento do povo indígena Warao, originário do Delta do Orinoco, demanda ser compreendido para além da hegemonia da narrativa de vulnerabilidade, constituindo, antes, uma trajetória de transnacionalidade historicamente forjada por processos estruturais de desterritorialização e subalternização. Longe de caracterizar um nomadismo inerente, essa mobilidade configura uma resposta estratégica e resiliente frente ao impacto cumulativo de intervenções estatais que fragmentaram sua soberania territorial e seus modos de vida ancestrais. A presente pesquisa analisa a forma como tal transnacionalidade se estabelece como um exercício potente de resistência e reexistência, permitindo ao coletivo Warao reconfigurar suas dinâmicas comunitárias, reafirmar sua identidade étnica e transformar sua cosmovisão diante da crise, ao passo que transcende as fronteiras impostas pelos Estados nacionais. Metodologicamente, emprega-se uma abordagem qualitativa, alicerçada na revisão bibliográfica e na análise documental, com o objetivo de questionar as respostas institucionais que, ao invisibilizarem a natureza diaspórica desse fluxo migratório, confinam os Warao a categorias estáticas de tutela e assistencialismo, desconsiderando sua especificidade étnica e seus direitos fundamentais. Os resultados evidenciam que a migração Warao constitui uma experiência marcada por profunda agência política, a qual desafia os modelos vigentes de gestão estatal. Tais modelos, ao priorizarem categorias reducionistas, como a de “estrangeiro”, em detrimento da condição de migrante portador de direitos específicos, perpetuam ciclos sistêmicos de exclusão, discriminação e desproteção. Conclui-se que o reconhecimento da mobilidade Warao demanda a superação de abordagens que circunscrevem sua experiência à mera subsistência, exigindo a implementação de políticas públicas integrais com enfoque intercultural, que validem suas estruturas tradicionais e garantam condições dignas de permanência, alinhadas à sua vivência do Bem-Viver no contexto transnacional sul-americano.

Palavras-chave: Migração indígena; Povo Warao; Transnacionalidade; Direitos humanos; Bem-Viver.

RESUMEN

El desplazamiento del pueblo indígena Warao, originario del Delta del Orinoco, debe ser comprendido más allá de la hegemonía de la narrativa de vulnerabilidad, constituyendo, antes bien, una trayectoria de transnacionalidad históricamente forjada por procesos estructurales de desterritorialización y subalternización. Lejos de caracterizar un nomadismo inherente, esta movilidad configura una respuesta estratégica y resiliente frente al impacto acumulativo de intervenciones estatales que fragmentaron su soberanía territorial y sus modos de vida ancestrales. La presente investigación analiza la forma en que dicha transnacionalidad se establece como un potente ejercicio de resistencia y reexistencia, permitiendo al colectivo Warao reconfigurar sus dinámicas comunitarias, reafirmar su identidad étnica y transformar su cosmovisión frente a la crisis, al tiempo que trasciende las fronteras impuestas por los Estados nacionales. Metodológicamente, se emplea un enfoque cualitativo, sustentado en la revisión bibliográfica y el análisis documental, con el objetivo de cuestionar las respuestas institucionales que, al invisibilizar la naturaleza diaspórica de este flujo migratorio, confinan a los Warao a categorías estáticas de tutela y asistencialismo, desconsiderando su especificidad étnica y sus derechos fundamentales. Los resultados evidencian que la migración Warao constituye una experiencia marcada por una profunda agencia política, la cual desafía los modelos vigentes de gestión estatal. Tales modelos, al priorizar categorías reduccionistas, como la de “extranjero”, en detrimento de la condición de migrante portador de derechos específicos, perpetúan ciclos sistémicos de exclusión, discriminación y desprotección. Se concluye que el reconocimiento de la movilidad Warao exige superar enfoques que circunscriben su experiencia a la mera subsistencia, requiriendo la implementación de políticas públicas integrales con enfoque intercultural, que validen sus estructuras tradicionales y garanticen condiciones dignas de permanencia, alineadas con su vivencia del Buen Vivir en el contexto transnacional sudamericano.

Palabras clave: Migración indígena; Pueblo Warao; Transnacionalidad; Derechos humanos; Buen Vivir.

ABSTRACT

The displacement of the Warao Indigenous people, originally from the Orinoco Delta, must be understood beyond the hegemonic narrative of vulnerability, constituting instead a trajectory of transnationality historically shaped by structural processes of deterritorialization and subalternization. Far from representing an inherent nomadism, this mobility constitutes a strategic and resilient response to the cumulative impact of state interventions that fragmented their territorial sovereignty and ancestral ways of life. This research analyzes how such transnationality is established as a powerful exercise of resistance and re-existence, enabling the Warao collective to reconfigure its community dynamics, reaffirm its ethnic identity, and transform its worldview in the face of crisis while transcending the borders imposed by nation-states. Methodologically, a qualitative approach is employed, based on a literature review and documentary analysis, with the objective of questioning institutional responses that, by rendering invisible the diasporic nature of this migratory flow, confine the Warao to static categories of guardianship and welfare assistance, disregarding their ethnic specificity and fundamental rights. The findings reveal that Warao migration constitutes an experience marked by profound political agency, which challenges prevailing models of state management. Such models, by prioritizing reductionist categories such as that of “foreigner” over the condition of migrants endowed with specific rights, perpetuate systemic cycles of exclusion, discrimination, and lack of protection. It is concluded that recognizing Warao mobility requires overcoming approaches that reduce their experience to mere subsistence, demanding the implementation of comprehensive public policies with an intercultural perspective that validate their traditional structures and guarantee dignified conditions of permanence, aligned with their experience of Buen Vivir (Good Living) within the South American transnational context.

Keywords: Indigenous migration; Warao people; Transnationality; Human rights; Buen Vivir (Good Living)

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
 CAPÍTULO 1: O POVO WARAO E OS DESLOCAMENTOS CONTEMPORÂNEOS, DESNATURALIZANDO A MOBILIDADE INDIGENA EM CONTEXTO TRANSNACIONAL.....	15
1.1 DO DELTA DO ORINOCO AOS CENTROS URBANOS BRASILEIROS: DESNATURALIZANDO A MOBILIDADE WARAO.....	15
1.2 A RESSIGNIFICAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE SUBSISTÊNCIA NO CONTEXTO URBANO.....	18
 CAPÍTULO 2: DIREITOS HUMANOS, VULNERABILIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS.....	23
2.1 O NEXO ENTRE DIREITOS HUMANOS E MOBILIDADE HUMANA FORÇADA.....	23
2.2 INTERSEÇÕES DA: INDIGENISMO E REFÚGIO VULNERABILIDADE WARAO.....	25
2.3. POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACOLHIMENTO NO BRASIL (OPERAÇÃO ACOLHIDA).....	27
 CAPÍTULO 3: INTERCULTURALIDADE, RECONSTRUÇÃO IDENTITÁRIA E BEM,-VIVER.....	31
3.1 PRÁTICAS INTERCULTURAIS E O ACOLHIMENTO SOCIOEDUCATIVO.....	31
3.2 DESTERRITORIALIZAÇÃO E PROCESSOS DE RECONSTRUÇÃO IDENTITÁRIA.....	34
3.3 O MODELO DE GESTÃO HUMANITÁRIA EM CONFLITO COM A FILOSOFIA DO BEM-VIVER.....	37
 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	42
 REFERÊNCIAS.....	46

INTRODUÇÃO

Historicamente, a constituição identitária do povo Warao está intrinsecamente vinculada ao ecossistema deltaico do rio Orinoco, cujas dinâmicas fluviais moldaram, ao longo de milênios, tanto sua organização social quanto seu modo de vida singular. É necessário, portanto, questionar perspectivas que reduzem suas estratégias de deslocamento a uma característica cultural de nomadismo ancestral, uma vez que tais trajetórias são condicionadas pela imposição de fronteiras territoriais e pela lógica dos Estados modernos, que frequentemente se sobrepõem às cosmovisões de povos indígenas como os Warao, em clara dissonância com as proteções garantidas pelo Convênio 169 da OIT, que assegura o respeito à integridade cultural e territorial desses povos.

Não obstante, esse paradigma de mobilidade foi drasticamente reconfigurado pelo agravamento da crise humanitária na Venezuela, concomitantemente ao endurecimento das respostas institucionais. A partir de 2014, o deslocamento de famílias Warao rumo ao Brasil não deve ser interpretado como um movimento errático, senão como uma resposta estratégica de resistência ante a precarização das condições de subsistência e a imperativa busca por autonomia e pela preservação das formas próprias de existência do povo Warao.

Esta reconfiguração migratória sublinha a necessidade premente de harmonizar a legislação migratória brasileira com os direitos específicos assegurados aos povos indígenas, demandando que o acolhimento estatal transcenda o assistencialismo convencional para incorporar dispositivos efetivos de proteção cultural e territorial. Tal necessidade torna-se crítica face às contradições impostas pela Lei nº 13.445/2017 que, não obstante representar um avanço humanitário, impôs restrições severas à livre circulação de povos originários transfronteiriços mediante o veto presidencial ao 2º do artigo 1º, fundamentado na ambígua justificativa de ameaça à segurança nacional (Silveira, 2019; Silveira; Carneiro, 2018).

Essa lacuna normativa repercute diretamente na vivência dos Warao na zona norte do Brasil, região que concentra a grande maioria desse povo, cuja presença é frequentemente gerida sob categorias emergenciais que subordinam sua autodeterminação a uma lógica securitária, em flagrante tensão tanto com os preceitos constitucionais de proteção aos povos indígenas quanto com os compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro. Esse modelo de gestão é materializado

pela governança emergencial da Operação Acolhida, que, em estreita articulação com o ACNUR, centraliza o atendimento e o abrigo, frequentemente enquadrando a especificidade indígena em protocolos de assistência padronizados (Netto, 2025; Tardelli, 2025).

Ante este cenário, urge reorientar a política migratória para um paradigma intercultural, onde o reconhecimento da transnacionalidade Warao não se restrinja a uma concessão assistencial, mas se concretize em instrumentos jurídicos robustos, aptos a salvaguardar seus modos de vida, suas estruturas de parentesco e sua inalienável condição de sujeitos coletivos de direitos.

Essa dinâmica exige o afastamento de leituras que incorrem em determinismo cultural, reconhecendo, em vez disso, a agência desses sujeitos na gestão de suas próprias trajetórias e na reconstrução do projeto de "Bem-Viver" em contextos urbanos, frequentemente em tensão com as estruturas de tutela burocrática que, ao impor padrões de organização incompatíveis com as redes de parentesco Warao, desconsideram as especificidades culturais necessárias para uma integração digna.

Ao integrar a perspectiva da migração como uma estratégia de subsistência face à ruptura de seus territórios de origem, torna-se evidente que a vinda para o Brasil não é apenas um ato de sobrevivência biológica, mas a busca por um espaço onde as redes de parentesco possam ser reorganizadas apesar das adversidades.

Diante de tal conjuntura, caracterizada pelo tensionamento entre as estratégias de mobilidade Warao e as respostas estatais calcadas na tutela, impõe-se a seguinte interrogação norteadora: de que forma a mobilidade transnacional do povo Warao se configura, em última análise, como um exercício de agência política e reexistência frente aos constrangimentos impostos pela governança migratória e pelo regime internacional de refúgio no Brasil? Para responder a essa questão, a presente dissertação adota uma abordagem metodológica qualitativa, fundamentada na revisão bibliográfica e na análise documental. Sua estrutura organiza-se em três capítulos interdependentes. O primeiro dedica-se à desconstrução das categorias estigmatizantes de "nomadismo atávico" e "mendicância", demonstrando que as práticas tradicionais de mobilidade e coleta do povo Warao não constituem traços culturais fixos ou formas de marginalidade, mas estratégias historicamente construídas para garantir a reprodução da vida e a continuidade de seu modo de existência.

O segundo capítulo analisa criticamente o nexos indigenismo-refúgio, problematizando o viés securitário e biomédico imbricado na atuação do Estado brasileiro,

especificamente por meio da Operação Acolhida e do Sistema Único de Saúde. Por fim, o terceiro capítulo aborda a reconstrução identitária indígena a partir do artesanato de buriti e da educação, evidenciando como esses processos socioculturais culminam na busca pelo Bem-Viver. A seguir, inicia-se a exposição teórica com a desnaturalização da mobilidade Warao em contexto transnacional.

Do ponto de vista metodológico, quero esclarecer que minha pesquisa contou com o apoio de organização estrutural de etapas do trabalho, especialmente com análise de dados com a ferramenta da IA e levantamento de bibliografia aliviando o tema de cura de informação e especificação de tópicos específicos que incrementam o valor crítico e acadêmico na hora analisar texto e deixando claro que o uso foi estritamente exclusivamente como recurso de assistência linguística e revisão textual. O uso exclusivo dessas ferramentas foi restrito à melhoria da estrutura do trabalho, fluidez e correção gramatical do texto, garantindo a adequação à língua portuguesa e às normas acadêmicas brasileiras. Ressalta-se que, em nenhuma etapa deste trabalho, houve substituição da minha autoria intelectual e crítica como pesquisador. Conduzi integralmente a definição do problema de pesquisa, a formulação das hipóteses, a seleção e interpretação da bibliografia, a análise dos dados e a construção da base teórico-conceitual. Esclareço ainda que, para maior fluidez, o trabalho foi desenvolvido originalmente em espanhol e as ferramentas foram utilizadas apenas para auxiliar na tradução e revisão de partes do texto para o português." Seguindo essa lógica aclaratória, a utilização da ferramenta configurou-se apenas como um suporte técnico voltado ao aperfeiçoamento da formatação e curadoria bibliográfica do rigor formal do trabalho, em consonância com as boas práticas acadêmicas e com as exigências de uma pesquisa de graduação em Relações Internacionais.

CAPÍTULO 1: O POVO WARAO E OS DESLOCAMENTOS CONTEMPORÂNEOS, DESNATURALIZANDO A MOBILIDADE INDIGENA EM CONTEXTO TRANSNACIONAL

1.1 DO DELTA DO ORINOCO AOS CENTROS URBANOS BRASILEIROS: DESNATURALIZANDO A MOBILIDADE WARAO

Não reduzimos a mobilidade do povo Warao a uma suposta característica de "nomadismo ancestral", como se fosse um traço biológico, intrínseco e atemporal de sua organização social. Pelo contrário, defendemos que tal transnacionalidade deve ser compreendida como uma resposta política de resistência e sobrevivência a processos históricos prolongados de subalternização, espoliação territorial e deterioração socioambiental sistemática em seu território original. Longe de representar uma escolha cultural desvinculada de pressões exógenas, podemos perceber que a mobilidade Warao emerge como uma tática estratégica diante do colapso de suas bases de sustentação econômica e social, impulsionada por intervenções estatais centralizadoras e pela expansão predatória de empreendimentos extrativistas. Consequentemente, quero destacar que o trânsito transnacional contemporâneo reflete a busca premente por condições mínimas de reprodução física e ontológica ante a inviabilização de seu modo de vida tradicional, cenário severamente agravado pela crise multidimensional e humanitária que assola a Venezuela (BRAND; SCHWINN, 2024).

Tendo em conta a compreensão profunda desse fenômeno vemos que exige o resgate da memória histórica das intervenções geopolíticas no Delta Amacuro, que é a região originária dos Warao, superando análises homogeneizantes que ignoram as causas estruturais da dispersão colonial. Identificamos que a desarticulação territorial Warao tem como marco fundamental a segunda metade do século XX, período em que o Estado venezuelano implementou grandes projetos de desenvolvimento na região. Observamos que o evento mais catastrófico ocorreu na década de 1960 com o fechamento do Caño Manamo para a construção de um sistema de diques visando à expansão agropecuária (ROSA, 2020). Essa intervenção de engenharia alterou drasticamente o regime hidrológico do Delta, provocando a salinização das águas, a contaminação dos solos e a consequente destruição maciça dos ecossistemas de buritizais — a árvore da vida (ida) essencial para a alimentação, tecelagem e cosmologia Warao. Ao fragmentar as condições ecológicas da autoctonia, constatamos que os

projetos desenvolvimentistas e a posterior incursão de corporações petrolíferas transnacionais converteram a migração forçada em um mecanismo de reexistência face ao ecocídio e à inviabilização econômica local (TARDELLI, 2023).

Sobre essa perspectiva, ao realizarmos a análise crítica da mobilidade Warao, tensionamos o conceito tradicional de "refugiado" estabelecido pela Convenção de 1951, que, sob uma lente eurocêntrica e positivista, negligencia as causas estruturais de deslocamentos forçados não vinculados à perseguição política convencional. Argumento que, ao limitar o refúgio a uma lista restrita de motivações individuais, a estrutura normativa internacional invisibiliza o "ecocídio colonial" perpetrado por grandes projetos desenvolvimentistas que desarticulam territórios ancestrais para a expansão de capitais extrativistas. Sobre o prisma das Relações Internacionais Decoloniais, sustentando que essa omissão constitui uma ordem global que naturaliza a destruição de modos de vida indígenas em prol do progresso ocidental, convertendo o Warao em um "deslocado ambiental" não reconhecido juridicamente. Portanto, recontextualizando tal mobilidade não apenas como uma reação à crise humanitária imediata, mas como um ato de resistência contra um regime de governança migratória que perpetua a subalternização ao ignorar os impactos da degradação ambiental deliberada como vetores legítimos de migração forçada.

Ao observarmos a transposição da fronteira geopolítica e o ingresso no território brasileiro a partir de 2014, notamos que essa mobilidade inicial transmuta-se em uma experiência diaspórica prolongada, onde a desterritorialização forçada tensiona, mas não destrói, as dinâmicas de parentesco e as hierarquias tradicionais. A jornada transnacional em direção ao Brasil fundamenta-se na busca por najoro — categoria nativa que evoca a procura por um espaço de abundância, cura e provimento em nítido contraste com a escassez material vivenciada no país de origem. Mais do que um imperativo de sobrevivência biológica ou uma resposta linear à privação econômica, identificamos que este princípio configura-se, na cosmologia Warao, como um conceito cosmopolítico denso que transcende a mera necessidade calórica ou o acúmulo de capital.

Conforme discutimos ao dialogar com a literatura antropológica, constatamos que esta procura ontológica é indissociável da reprodução da vida digna, integrando a circulação de saberes tradicionais, o fortalecimento dos vínculos de parentesco e a afirmação da autonomia política do coletivo em cenários de incerteza (MARÉCHAL; VELHO; RODRIGUES, 2021). Ao invocarmos o termo, entendemos que os Warao

articulam uma práxis que sustenta sua alteridade, visando a manutenção de seus modos de ser e estar no mundo diante da fragmentação territorial. Em contrapartida, avaliamos que as metrópoles brasileiras, frequentemente ancoradas na lógica utilitarista da caridade assistencialista ou na lógica excludente do consumo, falham ao reduzir esse horizonte a uma mera demanda por suprimentos básicos, colidindo frontalmente com a dimensão relacional e comunitária que a tradição encerra.

Ao analisarmos o estabelecimento desses fluxos migratórios nos centros urbanos do Norte e Nordeste, evidenciamos, simultaneamente, as fragilidades de iniciativas institucionais, um exemplo que vai ser abordado é a Operação Acolhida. Pautada por uma racionalidade securitária, centralizada e militarizada, a governança estatal tende a subsumir a identidade étnica indígena sobre a categoria jurídica genérica e homogeneizante de "estrangeiro" ou "migrante venezuelano", operando um racismo institucional que ignoramos como aceitável, visto que nega o estatuto dos Warao como sujeitos de direitos originários diferenciados. Nessa tessitura de poder, demonstramos que a transnacionalidade Warao revela o caráter de violência epistêmica e jurídica do Estado-nação moderno, que impõe uma escolha binária forçada e excludente ao indígena transfronteiriço: ou serem submetidos ao modelo tradicional de tutela estatal — que os trata como politicamente incapazes — ou serem classificados apenas como "imigrantes irregulares" sob as normas rígidas do controle migratório.

Como argumento a partir da teoria política contemporânea, o soberano opera através do paradoxo de manter-se simultaneamente dentro e fora do ordenamento jurídico, utilizando o estado de exceção para capturar a vida que não se ajusta às categorias normativas do cidadão ou do refugiado convencional. Analisamos que essa arquitetura jurídica, ao desarticular a complexa identidade transnacional Warao, converte o deslocamento indígena em uma tecnologia de controle fronteira e de colonialidade do poder. Sustentamos que tal violência sistêmica obliterou o estatuto dos Warao como sujeitos de direitos originários, forçando-os a habitar a lacuna entre o ser humano e o cidadão, onde a eficácia da proteção de seus direitos é permanentemente comprometida pela negação de sua alteridade política (MARTINS, 2023).

Ao investigar essa fricção entre a lógica da urbanidade moderna ocidental e a organização social indígena, percebemos que ela compromete diretamente a autonomia coletiva do grupo. Nas cidades brasileiras, identificamos que o choque ontológico manifesta-se no desafio constante de navegar pelas barreiras linguísticas, burocráticas e estruturais da Lei de Migração para assegurar direitos básicos. Argumentamos que o

enquadramento burocrático e a ausência de políticas públicas interculturalmente sensíveis falham em reconhecer a autoridade das lideranças indígenas, desarticulando as instâncias de governança própria em solo estrangeiro. Longe de uma assimilação passiva, observamos que a transição para as metrópoles brasileiras impõe aos coletivos Warao um cotidiano de agência e resistência, no qual as práticas cotidianas de apropriação simbólica do espaço urbano e as redes plurilocais de solidariedade atuam como um baluarte contra os novos ciclos de tutela e marginalização multidimensional produzidos sobre o olhar da assistência humanitária.

1.2 A RESSIGNIFICAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE SUBSISTÊNCIA NO CONTEXTO URBANO

Reanalizando de perto o hábito de pedir recursos em espaços públicos, frequentemente rotulado de maneira pejorativa como "mendicância" por interpretações externas, e defendo que se trata, na verdade, de uma estratégia de sobrevivência inteligente, baseada em uma lógica própria (MARÉCHAL ET AL., 2020). Esse rótulo depreciativo, fruto de uma visão colonial e eurocêntrica, não apenas criminaliza o deslocamento indígena, mas também apaga historicamente modos não ocidentais de trabalhar e buscar sustento. Dessa forma, desconstruo o caráter político desse ato como uma resposta à precariedade causada pelo fechamento das fronteiras estatais (ROSA, 2022). Entendo essa atividade, a partir da década de 1990, como uma readaptação das formas tradicionais de subsistência face à perda de território, à degradação ambiental e às constantes omissões do Estado que fragilizaram o habitat no Delta do Orinoco (ROSA, 2020; SOARES, 2022). Ao observar como eles adaptam técnicas ancestrais de manejo à nova realidade das cidades, percebo como os Warao reconfiguram o ambiente urbano como um lugar legítimo de provisão.

Sob a perspectiva Warao, compreendo que solicitar recursos não configura, de modo algum, um gesto de indignidade ou carência unidimensional; interpreto que a prática guarda equivalência simbólica estrita com o deslocamento aos buritizais para a colheita de frutos ou às praias para a captura de caranguejos. Defendo, portanto, tratar-se de uma reterritorialização da dinâmica de coletar — uma extensão das incursões historicamente realizadas na busca por recursos, agora operada em uma geografia mental expandida (MARÉCHAL, 2020). Observo que essa articulação se sustenta no princípio da reciprocidade Warao, sintetizado no conceito de demand sharing — ou "pedir a quem sobra" —, que desafia frontalmente as concepções ocidentais de propriedade

privada, acumulação e caridade jurídica. Como discute Rosa (MARÉCHAL ET AL., 2020), verifico como essa prática integra o meio urbano à esfera de proteção mútua do grupo, transformando o espaço público em uma arena de resistência ativa e de redistribuição coletiva dos bens angariados. Evidencio, assim, como os Warao sustentam sua autonomia e visões de mundo na experiência transnacional, mesmo sob o colapso de seus suportes materiais em suas terras de origem (MARÉCHAL ET AL., 2020).

Nesse contexto, observo que as mulheres Warao assumiram, de forma autônoma e decisiva, o papel de provedoras familiares prioritárias, em resposta às barreiras estruturais que sistematicamente obstaculizam a inserção de seus cônjuges no mercado de trabalho formal brasileiro. Argumento que essa exclusão decorre de fatores xenófobos, racistas, linguísticos e da precariedade documental que caracteriza a governança migratória nacional (SILVA; BARBOSA; LEITE, 2022). Interpreto que, para elas, esta ocupação configura-se como um trabalho estruturado por rotinas, horários definidos e metas financeiras comunitárias. Constato que, na maioria dos casos, esta é a principal alternativa de subsistência viável no ecossistema urbano, frequentemente acolhida com incredulidade e criminalização pelo aparato assistencial estatal. Destaco que a centralidade feminina nessa atividade é ainda mais significativa porque reconfigura as hierarquias de gênero tradicionais, transformando o trânsito das mulheres em uma decisão autônoma que busca soluções concretas para o "problema Warao" — definido pela escassez material, pela falta de inserção laboral formal e pela ausência de condições dignas de moradia. Concluo que a prática, desse modo, não é expressão de um traço cultural atávico, mas uma resposta necessária à vulnerabilidade imposta, fundamentada na percepção de que o meio envolvente — outrora a floresta fluvial, hoje a cidade de asfalto — dispõe de uma variedade de bens que podem ser coletados e redistribuídos coletivamente.

Paralelamente à coleta monetária, analiso a confecção e comercialização do artesanato de fibra de buriti (ida) pelas mulheres Warao como um pilar fundamental de reprodução social. Contudo, sob a ótica da Economia Política Global e dos estudos decoloniais de gênero, proponho que essa prática exige uma análise que contraponha a visão idílica da autonomia artesanal, evidenciando as tensões da subsistência via mercado capitalista. Embora identifique que constitui um exercício de memória cosmológica e reexistência política, observo que a inserção desse saber-fazer no cenário metropolitano impõe estrangulamentos estruturais severos: a escassez da matéria-prima em solo brasileiro força uma reconfiguração adaptativa precária, enquanto a dinâmica de

comercialização é atravessada por processos coloniais de folclorização e exotização urbana. Sustento que esse imperativo mercantil impõe às mulheres uma violenta dupla jornada de trabalho, sobrecarregando-as com demandas de cuidado e a obrigação de negociar sua própria identidade étnica para satisfazer o imaginário de consumo ocidental, desvelando os limites ambivalentes da resistência indígena sob a lógica neoliberal.

Todavia, ao observar a transposição dessa racionalidade integrada de subsistência para os centros urbanos brasileiros, constato que os Warao deparam-se com um sistema de acentuada hostilidade institucional e social. Verifico que a coleta de recursos monetários é sistematicamente tipificada como mendicância e, em diversos casos, criminalizada por agentes de segurança pública e segmentos da opinião pública, expondo o grupo a episódios recorrentes de discriminação étnica e racial. Paradoxalmente, a despeito desses entraves, observo que a itinerância Warao articula-se como um circuito de interdependência informacional, no qual a circulação pelas cidades é orientada por redes familiares de mapeamento estratégico sobre os locais de maior produtividade, maximizando a subsistência do grupo. Esse fluxo evidencia uma gestão resiliente das relações de parentesco que reconfigura as redes de solidariedade tradicionais, evidenciando como, mesmo em contextos de extrema vulnerabilidade, os Warao preservam autonomia decisória sobre suas dinâmicas internas de cuidado e reprodução social.

A compreensão dessa vivência urbana, longe de configurar passividade ou vitimização, como um ativismo deliberado em que o espaço citadino é ressignificado por meio de táticas de resistência cotidiana. Argumento que a presença Warao nos logradouros públicos não se limita à obtenção de recursos; é uma forma de ocupação política da cidade, que subverte as tentativas estatais de invisibilização ou confinamento do grupo em espaços controlados. Ao circularem e se estabelecerem em diferentes pontos do tecido urbano, identifico que os Warao engendram o que denomino uma "geografia de resistência" — uma cartografia contra-hegemônica que desafia a tendência estatal de restringi-los a abrigos institucionalizados, espaços frequentemente marcados por relações verticais de controle e por tentativas de tutelar sua autonomia étnica.

Contudo, percebo que a transposição dessas táticas de subsistência, como o demand sharing e a coleta monetária, para o ambiente urbano não ocorre sem gerar profundas fraturas internas e contradições estruturais, exacerbadas pela fricção com a governamentalidade burocrática estatal. Analiso que, no cerne desse conflito, a participação ativa de crianças indígenas na dinâmica de coleta — prática inerente à

pedagogia e à reprodução social Warao — colide frontalmente com a lógica de proteção institucional brasileira. Ao interpretar essa práxis sob as categorias ocidentais de "negligência" ou "exploração infantil", noto que o Estado brasileiro não apenas ignora a racionalidade da agência indígena, mas emprega uma "economia moral da infância" para criminalizar as famílias Warao, transitando perigosamente entre a proteção e o controle. Identifico que o Conselho Tutelar e a Assistência Social, frequentemente, mobilizam a ameaça de afastamento compulsório de crianças como mecanismo de coerção e tutela, violando o direito a um modo de vida diferenciado e fragmentando núcleos familiares sob o pretexto de uma "proteção" que, na prática, desarticula as redes de parentesco (MARÉCHAL; VELHO; RODRIGUES, 2021).

Observo que a práxis de resistência dos Warao torna-se particularmente evidente na ambivalência que pauta sua relação com os dispositivos de acolhimento institucional da Operação Acolhida. Não raro, constato que grupos indígenas declinam da admissão nessas unidades ou optam pelo desligamento precoce ao identificarem que os protocolos administrativos cerceiam tanto a sua mobilidade quanto a autonomia decisória sobre o núcleo familiar. Argumento que tal conduta, manifestada por meio do questionamento das normas regimentais, da formalização de denúncias aos órgãos competentes e da prática contínua de desobediência tática, consolida uma agência política que contesta veementemente a percepção do coletivo Warao como sujeito passivo ou tutelado pela assistência estatal.

Em uma perspectiva de maior abrangência, a diáspora Warao entra em um processo contínuo de reinvenção identitária sob condições transnacionais. Analiso como o intercâmbio de informações em tempo real, viabilizado pelo emprego estratégico da tecnologia móvel, e a manutenção de vínculos densos com os parentes que permaneceram na Venezuela ou que migraram para outras localidades brasileiras estruturam uma rede de apoio translocal que subverte os mecanismos de imobilidade pretendidos pelas políticas públicas de contenção. Afirmo que esse exercício de autonomia atravessa fronteiras geográficas e institucionais, constituindo o principal instrumento pelo qual o povo Warao assegura a sobrevivência simultânea de sua cultura e de suas visões de mundo, mesmo sob o colapso socioeconômico e ambiental que afeta seu território de origem.

Nesta pesquisa, sustenta-se que a dinâmica transnacional do povo Warao transcende a imperatividade da subsistência imediata e se consolida como uma estratégia deliberada de resistência frente às políticas estatais de controle e ao confinamento

institucional. Nesse marco, analiso como os fluxos pendulares e multilocalizados permitem ao coletivo mitigar riscos de fragmentação familiar e salvaguardar sua autonomia política. Da mesma forma, constato que a inserção em dispositivos de acolhida no Brasil não interrompe seus vínculos com as comunidades de procedência; ao contrário, identifico que tais conexões são reativadas continuamente mediante deslocamentos temporários orientados ao exercício de práticas socioculturais tradicionais (SANTOS; SANTOS; DESIDÉRIO, 2025). Adicionalmente, ao posicionar-se como uma resposta à precariedade imposta, argumento que esses trajetos refutam categoricamente leituras preconceituosas que tentam enquadrar o movimento indígena em um suposto nomadismo biológico.

Ao mesmo tempo, considero que a instrumentalização desse trânsito transfronteiriço constitui uma denúncia contundente ante as omissões do Estado brasileiro na efetivação de direitos fundamentais, o que evidencia a ineficácia de políticas públicas que desatendem reiteradamente as especificidades socioculturais inerentes ao fluxo Warao (SANTOS; SANTOS; DESIDÉRIO, 2025). Longe de configurar um cenário de passividade, identifico que tal mobilidade se consolida como um mecanismo vigoroso para tensionar os regimes de governança migratória e reafirmar a resiliência política das redes de parentesco. Por conseguinte, sustento que essas transições políticas e territoriais, articuladas a uma cosmopolítica da itinerância, demonstram a capacidade da agência indígena para desafiar concepções hegemônicas de cidadania. Desta maneira, exponho os limites estruturais da proteção internacional dos direitos humanos em contextos de diáspora contemporânea; dinâmicas institucionais e biopolíticas que fundamento para a investigação crítica que desenvolvo no capítulo seguinte.

CAPÍTULO 2: DIREITOS HUMANOS, VULNERABILIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS

2.1 O NEXO ENTRE DIREITOS HUMANOS E MOBILIDADE HUMANA FORÇADA

Analisar a inserção da população indígena Warao nos centros urbanos brasileiros sob uma ótica crítica acerca da performatividade da etnicidade, a qual compreendo não como um artifício para a tutela, mas como uma tática deliberada de negociação social. Ao observar o trânsito desse grupo pelos espaços públicos, interpreto que o ato de solicitar recursos monetários — frequentemente estigmatizado como mendicância — constitui uma encenação da alteridade que atua como um sofisticado código de comunicação com atores urbanos. Longe de indicar vulnerabilidade passiva, identifico que essa dimensão performática revela agência: trata-se da instrumentalização estratégica de estereótipos para viabilizar redes de parentesco e autonomia, refutando a lógica tutelar que historicamente lhes nega capacidade de articulação política.

Argumento, portanto, que a precariedade urbana não reflete uma carência abstrata, mas constitui um campo de tensão onde a gestão restritiva do Estado impulsiona a contínua reconfiguração de estratégias de resistência. Sustento que as dinâmicas de movimento no território nacional constituem respostas pragmáticas para contornar o cerco institucional, e não características atávicas do grupo. Nesse cenário, identifico que a transitoriedade no ambiente urbano brasileiro reflete a urgência em conciliar as demandas por subsistência com a preservação de práticas identitárias, explicitando vulnerabilidades estruturais que são agravadas pela lacuna entre marcos legais internacionais e as práticas nacionais de acolhimento.

Afirmo que essa reterritorialização implica a reinterpretação constante de saberes tradicionais para assegurar a sobrevivência diante da xenofobia racializada que atravessa a burocracia estatal. É imperativo reconhecer que os Warao compõem um grupo heterogêneo, cujas estratégias adaptativas — que variam desde a aprendizagem linguística até a reconfiguração de papéis políticos — se transformam conforme a natureza dos contatos estabelecidos com a sociedade nacional.

Constatando que a inserção dos Warao em centros urbanos frequentemente os empurra para setores da economia informal, nos quais se tornam mão de obra desvalorizada, situação que leio institucionalmente através de lentes etnocêntricas. Observo que a insistência burocrática em tipificar as práticas tradicionais de coleta de recursos como "mendicância" exemplifica a ausência de alteridade dos agentes estatais e

perpetua um ciclo de subalternização (MARÉCHAL; VELHO; RODRIGUES, 2021). Nesse processo, percebo que a autonomia indígena é invisibilizada por narrativas de carência, ignorando que tais práticas são estratégias de sobrevivência ativamente geridas pelas mulheres, configuradas como provedoras estratégicas do grupo.

Ademais, analiso como a atuação do Estado brasileiro frente ao movimento Warao ilustra a aplicação de um "governo humanitário" que, ao pretender proteger vidas precárias, acaba por produzi-las como objetos de gestão e controle. Conforme sustentam Maréchal, Velho e Rodrigues (MARÉCHAL; VELHO; RODRIGUES, 2021), a retórica humanitária, operando como linguagem política hegemônica, frequentemente ignora a agência política Warao, reduzindo os indígenas a um segmento da população que deve ser, simultaneamente, ajudado e administrado. Identifico que essa engrenagem perpetua a colonialidade do poder nas estruturas de governança e inviabiliza a construção de um diálogo intercultural genuinamente equitativo.

Aponto que a efetivação da proteção jurídica aos Warao é mitigada, ainda, pela incompatibilidade epistêmica entre a hegemonia biomédica do Sistema Único de Saúde e os protocolos tradicionais de cura do grupo. Sustento que a institucionalização do refúgio, ao privilegiar as diretrizes estatais, negligencia que a recusa a determinados procedimentos biomédicos frequentemente configura uma adesão estrita a lógicas de integridade corporal, colidindo frontalmente com a racionalidade sanitária do Estado. Dessa forma, concluo que a inserção formal no sistema de refúgio revela-se insuficiente para assegurar o bem-estar integral, perpetuando iniquidades pela ausência de mediação intercultural na gestão do cuidado (SANTOS; SANTOS; DESIDÉRIO, 2025).

Nesse cenário de desassistência, interpreto que o adoecimento manifesta o conflito estrutural entre as cosmologias indígenas e a rigidez dos itinerários terapêuticos impostos pelo aparato urbano. Sob a perspectiva das Relações Internacionais, argumento que o caso Warao desafia a lógica westfaliana de soberania, evidenciando uma mobilidade transindígena que transcende as fronteiras artificiais impostas pela história colonial.

Observo que a resposta humanitária predominante tem sido fortemente estadocêntrica, interpretando a agência Warao como mera vulnerabilidade a ser administrada. Constato que organismos internacionais e o Estado brasileiro demonstram uma desconexão ao aplicarem modelos padronizados de refúgio que ignoram a natureza cosmológica e coletiva do deslocamento, revelando-se ineficazes na prática (SANTOS; SANTOS; DESIDÉRIO, 2025). Defendo que a autodeterminação é enfraquecida quando a

inclusão de lideranças Warao nos processos de decisão é negligenciada, constituindo uma violação direta aos padrões internacionais de direitos humanos. Concluo que alcançar um patamar real de segurança humana exige que o Estado brasileiro transite de uma lógica assistencialista para um modelo de diálogo intercultural, reconhecendo os Warao como atores políticos legítimos, capazes de reivindicar os seus próprios caminhos de existência.

2.2 INTERSEÇÕES DA ETNICIDADE: INDIGENISMO E REFÚGIO E A VULNERABILIDADE WARAO

Ao olhar para a forma como os Warao ocupam as cidades, vendo sua identidade não apenas como quem eles são, mas como uma ferramenta estratégica de negociação, indo além da resistência à tutela do Estado. Ao observá-los nas ruas, percebo que o ato de buscar recursos envolve uma encenação da sua alteridade. Embora muita gente por fora não entenda ou até criminalize essa postura, na prática, ela serve como um código de comunicação inteligente e complexo entre eles, as pessoas que passam e as organizações que atuam na cidade.

Longe de representar uma vulnerabilidade passiva, temos que compreender a dimensão performática como uma mediação simbólica entre a subjetividade Warao e o imaginário da população acolhedora. Identifico, nessa dinâmica, um nível complexo de agência que não busca a assimilação ou a integração linear, mas a instrumentalização estratégica dos próprios estereótipos coloniais. Defendo que essa tática é mobilizada para viabilizar as redes de parentesco e garantir a autonomia na manutenção do fluxo transnacional de recursos, refutando categoricamente a lógica tutelar que historicamente lhes nega a capacidade de articulação política.

Sob essa ótica, sustento que a precariedade urbana não reflete meramente uma carência abstrata de direitos, mas consolida-se como um campo de forças e tensões no qual a insuficiência das políticas de abrigamento e a gestão restritiva do Estado impulsionam a contínua reconfiguração das estratégias Warao de sobrevivência. Portanto, argumento que as dinâmicas de movimento observadas no território nacional não derivam de uma característica cultural intrínseca ou de um nomadismo atávico. Ao contrário, interpreto-as como estratégias organizadas de resistência para contornar o cerco institucional e as falhas estruturais nas políticas públicas de acolhimento. Nesse sentido, observo que a transitoriedade no ambiente urbano brasileiro reflete a urgência em

conciliar as demandas por subsistência e regularização documental com a preservação de suas práticas identitárias tradicionais.

Dessa forma, entendo que a migração multifatorial vivenciada pelos indígenas venezuelanos explicita vulnerabilidades intrínsecas que são severamente agravadas pela persistente lacuna entre os marcos legais internacionais de proteção e as práticas nacionais de recepção. A experiência de reterritorialização no Brasil revela, assim, que a adaptação a novos contextos laborais e habitacionais não implica aculturação, mas a reinterpretação constante de saberes tradicionais para assegurar a sobrevivência diante da xenofobia racializada que atravessa os processos de acolhimento institucional.

Além disso, vejo que os Warao são um grupo bem diverso. Eles adaptam suas formas de vida — aprendendo novas línguas ou ajustando sua organização política — conforme o contexto de cada lugar e a natureza das relações com a sociedade brasileira. Essas trajetórias, movidas principalmente pela necessidade de alimento, trabalho e saúde, mostram que sua estabilidade cultural é uma negociação constante, especialmente porque a barreira do idioma dificulta muito sua entrada plena nos sistemas de trabalho e sociais daqui.

Neste horizonte, a trajetória dos Warao revela que a mobilidade espacial não constitui uma escolha voluntária, mas uma resposta pragmática à crise multifatorial na Venezuela. Observo que os deslocamentos são reiteradamente reorientados conforme surgem as barreiras institucionais e a precariedade do acesso a direitos básicos em solo brasileiro. Assim, compreendo que a sucessão de deslocamentos entre diferentes municípios atua como uma estratégia de adaptação a ecossistemas complexos, onde a ocupação territorial se vincula diretamente à viabilidade das redes de parentesco e à busca por garantias alimentares fundamentais.

Adicionalmente, aponto que a efetivação da proteção jurídica aos Warao é mitigada não apenas por barreiras linguísticas, mas por uma profunda incompatibilidade epistêmica entre a hegemonia biomédica do Sistema Único de Saúde e o protocolo médico tradicional Warao, o qual prescinde de um diagnóstico xamânico anterior a qualquer intervenção clínica. Ao analisar a institucionalização do refúgio, constato que, ao privilegiar uma lógica de atendimento pautada exclusivamente em diretrizes estatais, o sistema negligencia o fato de que a recusa a determinados procedimentos biomédicos frequentemente não configura negligência ou desconhecimento, mas uma adesão estrita aos seus protocolos tradicionais de cura. Argumento que essas lógicas de integridade

corporal – centradas na manutenção da qualidade do sangue – colidem frontalmente com a racionalidade sanitária e ocidental do Estado brasileiro (SANTOS; SANTOS; DESIDÉRIO, 2025).

Concluo, desta forma, que a mera inserção formal no sistema de refúgio revela-se insuficiente para assegurar o direito à saúde enquanto bem-estar integral, perpetuando iniquidades que derivam, fundamentalmente, da ausência de uma mediação intercultural capaz de dialogar com os saberes tradicionais Warao na gestão do cuidado (MARÉCHAL; VELHO; RODRIGUES, 2021). Argumento que essa negligência institucional ignora que a eficácia das políticas públicas depende da superação de barreiras político-jurídicas e linguísticas que, ao invés de acolherem, amplificam a vulnerabilidade social e o adoecimento dessa população. Nesse cenário de desassistência, interpreto que o adoecimento não é apenas um resultado das precárias condições habitacionais ou da exposição a novos patógenos, mas a manifestação somática de um conflito estrutural entre as cosmologias indígenas e a rigidez dos itinerários terapêuticos impostos pelas instituições de saúde.

2.3. POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACOLHIMENTO NO BRASIL (OPERAÇÃO ACOLHIDA)

Nesta seção, examino a resposta estatal brasileira ao fluxo migratório Warao, consolidada, primordialmente, através da Operação Acolhida, deflagrada em 2018. Embora congregue atores da sociedade civil e organismos internacionais, percebo que o modelo de gestão dessa força-tarefa é notadamente militarizado, configurando um híbrido entre missão humanitária e securitização da migração, como apontam estudos sobre a atuação das Forças Armadas na fronteira norte (SILVA, 2025; VASCONCELOS; MACHADO, 2021). Estruturando-se no ordenamento fronteiriço e na interiorização — esta última, apresentada como voluntária, visa mitigar a pressão socioestrutural sobre o estado de Roraima —, a efetividade dessa operação levanta, a meu ver, sérios questionamentos. Especialmente a partir de 2020, quando a gestão assumiu um viés ideológico explícito, exemplificado pelo lema institucional "o socialismo exclui, o Brasil acolhe", a governança migratória tornou-se uma clara ferramenta de instrumentalização política, convertendo a assistência em instrumento de legitimação de uma agenda geopolítica de pressão sobre o regime venezuelano (CASTRO, 2020, p. 8).

Essa configuração militarizada transforma o espaço humanitário em um

território de controle disciplinar e biopolítico. Ao observar mecanismos como o rigoroso controle biométrico, a imposição de censos constantes, a gestão de fluxos via filas de racionamento e a regulação estrita de horários de entrada e saída, constato que os corpos indígenas Warao são submetidos a uma vigilância que os reduz a estatísticas gerenciais. Sustento que essa arquitetura castrense não apenas ignora a lógica de mobilidade autônoma inerente ao modo de vida Warao, mas a criminaliza, convertendo o refúgio em um dispositivo que, paradoxalmente, asfixia a agência comunal sob a égide da "proteção" estatal, evidenciando recorrências coloniais nas economias morais dos abrigos (CASTRO, 2020; ROSA, 2022; TARDELLI, 2025).

Mais do que mera peça de comunicação pública, essa retórica inscreve-se em uma estratégia geopolítica de longo alcance, que reconfigura a assistência humanitária como instrumento de legitimação ideológica. Ao converter a vulnerabilidade dos corpos indígenas Warao em metáfora da pretensa "falência" do sistema político vizinho, observo a operação de uma necropolítica da imagem, na qual a concessão de direitos básicos é condicionada à sua exibição como troféu de um suposto excepcionalismo liberal (CASTRO, 2020, p. 8). Avalio que tal prática subverte a neutralidade do discurso humanitário, revelando uma gestão da imigração que, sob o verniz da solidariedade, perpetua a colonialidade do poder ao objetificar a existência indígena, transformando o refúgio em um dispositivo de ratificação de uma agenda política interna que antagoniza com a realidade das migrações forçadas.

Em oposição a uma posição de passividade, percebo que a postura Warao frente a esse aparato reflete uma agência política deliberada que transcende a performance. Compreendo que essa atuação, ao operar como uma mediação simbólica, instrumentaliza estrategicamente os estereótipos nacionais para garantir a manutenção de suas redes de parentesco e autonomia, rechaçando a lógica tutelar que historicamente lhes atribui uma suposta incapacidade de articulação política.

Identifico que essa resistência diante do cerco institucional reflete-se, de forma material, na experiência cotidiana nos abrigos. O modelo de abrigamento implementado em capitais como Manaus, Belém e Boa Vista atua, frequentemente, como um dispositivo disciplinar de governança sobre a população Warao, impondo normas rígidas de ocupação e conduta espacial (FILHO; SILVA; SILVA, 2026; TARDELLI, 2025). Saliento que tal arquitetura mostra-se insuficiente ao negligenciar a estrutura das famílias extensas, impondo segregações espaciais — como a divisão de dormitórios por critérios binários de sexo — que dissonam das práticas socioculturais do grupo.

Somado a isso, observo que a restrição ao manejo autônomo de alimentos compromete a soberania alimentar, pilar intrínseco do Bem-Viver indígena, cujas alterações nos hábitos tradicionais, impostas por esse contexto inóspito, repercutem diretamente na saúde coletiva (FREITAS ET AL., 2025). Portanto, defendo que a resistência Warao a tais espaços não deriva de desconhecimento normativo, mas constitui uma tática pragmática de enfrentamento ao cerco institucional, essencial para resguardar a integridade coletiva do grupo.

Para além das tensões vivenciadas nos espaços de moradia improvisada, identifico que a dificuldade de articulação estende-se às esferas formais de assistência social, onde persistem entraves estruturais. Apesar dos normativos que preveem uma responsabilidade compartilhada entre os entes federativos, constato que a execução estatal caracteriza-se pela fragmentação burocrática e pela morosidade. Desde 2019, a retração das proposições administrativas voltadas à especificidade indígena exacerbou a vulnerabilidade social, evidenciando a fricção latente entre o projeto de Bem-Viver e a rigidez das políticas de Estado.

Compreendo que, para os Warao, na condição de solicitantes de refúgio, o aparelho estatal assume uma feição de controle que obstaculiza a vivência de um modo de vida diferenciado, o qual, apesar de assegurado constitucionalmente, é frequentemente marginalizado pela burocracia estatal (ROSA, 2020, p. 273). Assim, interpreto que a recusa deliberada a certos serviços institucionais configura-se como um mecanismo assertivo de preservação de sua organização social, costumes e crenças frente ao paradigma de controle governamental (ROSA, 2020, p. 273).

Analiso que essa tensão manifesta-se de forma igualmente crítica na esfera da saúde pública. A proteção jurídica esbarra em uma incompatibilidade epistêmica profunda: a hegemonia biomédica colide com os protocolos tradicionais de cura Warao, os quais demandam, preliminarmente, o diagnóstico xamânico para garantir a integridade corporal e a qualidade do sangue (SANTOS; SANTOS; DESIDÉRIO, 2025). Ao ignorar que a recusa a determinados procedimentos alopáticos constitui, frequentemente, uma adesão rigorosa a sistemas tradicionais de cuidado, a institucionalização do refúgio perpetua iniquidades. Consequentemente, sustento que a ineficácia das políticas sanitárias advém da carência de uma mediação intercultural dialógica, resultando em um cenário onde o adoecimento persistente se converte na somatização de um conflito estrutural (MARÉCHAL; VELHO; RODRIGUES, 2021).

Diante desses múltiplos impasses estruturais, fica evidente que a assistência

prestada à etnia carece de uma abordagem decolonial. Evidências empíricas demonstram que a assistência desprovida de letramento cultural reduz o sujeito Warao à condição de mera vulnerabilidade a ser gerida, desconsiderando sua agência histórica e a necessidade de políticas culturalmente sensíveis (FILHO; SILVA; SILVA, 2026; OLIVEIRA ET AL., 2024, P. 12).

Percebo que a falha em compreender as dinâmicas comunitárias e as estruturas de parentesco por parte de operadores do direito e assistentes sociais propicia violações graves, como a retirada compulsória de crianças de seu núcleo familiar sob pretextos etnocêntricos, prática que ignora as especificidades das estruturas de cuidado Warao e reproduz a colonialidade do poder (OLIVEIRA et al., 2024, p. 12; ROSA, 2020, p. 110; ROSA; QUINTERO, 2020, p. 10). Argumento que essa prática é o ápice da "tutela colonial" e da "infantilização estatal", nas quais as instituições brasileiras, ancoradas em um viés eurocêntrico e racista, pressupõem a incapacidade de cuidado dos pais indígenas frente aos padrões de maternidade e paternidade ocidentais. Ao deslegitimar as estruturas de cuidado das famílias extensas Warao, o Estado reproduz a colonialidade do poder e do saber. Torna-se imprescindível, portanto, superar o paradigma do assistencialismo em prol de políticas públicas pautadas na interculturalidade crítica e no reconhecimento da agência indígena como bases fundamentais para a efetividade do Bem-Viver.

CAPÍTULO 3: INTERCULTURALIDADE, RECONSTRUÇÃO IDENTITÁRIA E BEM-VIVER

3.1 PRÁTICAS INTERCULTURAIS E O ACOLHIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Abordando a questão do acolhimento socioeducativo de crianças, adolescentes e adultos Warao nas redes municipais de ensino brasileiras como um dos eixos mais complexos e paradoxais da proteção internacional em âmbito local. Não limito a inserção desses sujeitos à garantia formal de matrícula — que reduzo, frequentemente, a uma mera burocracia estatal —, mas busco consolidá-la como o asseguramento de uma trajetória pedagógica que respeite a alteridade, a cosmovisão e os processos de aprendizagem intrínsecos à etnia. Constato, contudo, que a prática corrente evidencia a persistência de modelos escolares homogêneos e integracionistas, reflexos profundos da colonialidade do saber que opera na estrutura das instituições de ensino. Conforme sustenta Rebouças, a superação efetiva do paradigma integracionista não chegou a se consolidar no plano educacional brasileiro, mesmo após a promulgação da Constituição de 1988 (REBOUÇAS, 2020). Esse diagnóstico é corroborado por Souza e Menezes, para quem a herança do etnocentrismo colonial perdurou desde o século XVI, convertendo a condição indígena em uma categoria percebida como transitória e pré-civilizatória (SOUZA; MENEZES, 2020). Ao almejar a "normalização" do estudante indígena sob os parâmetros eurocêntricos da cultura majoritária, observo que tais modelos perpetuam o silenciamento de sua identidade étnica e de sua pluralidade linguística, reproduzindo estruturas de subalternização que aponto como inerentes ao aparato estatal de controle.

A partir de evidências empíricas levantadas em Marabá pelo comitê intersetorial composto pela UNIFESSPA, IFPA e pela Secretaria Municipal de Educação, defendo que um acolhimento eficaz exige que a escola transcenda sua função como local de instrução monocultural, convertendo-se em espaço de resistência e politização (CABRAL ET AL., 2025). Sinalizo uma contradição patente: enquanto a matrícula é garantida juridicamente, a exclusão pedagógica é real, visto que o currículo ignora as formas de conhecimento e os modos de vida Warao. Alves e Diniz confirmam que esse descompasso se origina na própria descon sideração institucional dos processos de aprendizagem etnicamente diferenciados (ALVES; DINIZ, 2024). Para superar a lacuna na transmissão de conhecimentos estritamente ocidentais, sustento que resulta imperativo que as secretarias de educação e equipes técnico-pedagógicas estabeleçam diálogos horizontais com as comunidades Warao, integrando o "fazer e o saber" tradicional —

como a tecelagem e a gestão coletiva — como componentes legítimos do currículo. Defendo que tal abordagem, fundamentada na interculturalidade crítica, reconheça o estudante Warao como sujeito histórico detentor de direitos específicos, e não como objeto passivo de políticas assistenciais que, na prática, gerenciam sua precariedade. Flister e Cavalcante demonstram que a mera abertura discursiva à diversidade cultural é insuficiente quando não vem acompanhada de dispositivos concretos de reconhecimento das pedagogias comunitárias (E; SILVA, 2023).

Identifico a pluralidade linguística como um dos desafios estruturais mais urgentes. Reconheço que o povo Warao preserva sua língua materna como pilar da organização social, articulando-a ao espanhol — como língua de contato prévio decorrente do deslocamento — e ao português, enquanto ferramenta de inserção no contexto brasileiro. Observo que a ausência de metodologias que contemplem esse multilinguismo no cotidiano escolar, conforme verificado tanto em Mossoró — onde o processo de integração de crianças e adolescentes Warao registrou barreiras linguísticas persistentes (SILVA; BARBOSA; LEITE, 2022) — quanto em Marabá (CABRAL ET AL., 2025), prejudica a vinculação do aluno com a instituição (ALVES; DINIZ, 2024). Consequentemente, concluo que tal fato resulta em uma inclusão excludente, que apenas "estaciona" o corpo do indígena em sala de aula, sem promover o desenvolvimento cognitivo e cultural pleno, configurando uma violência simbólica que nega sua humanidade e capacidade intelectual. Distingo analiticamente, portanto, conforme o Referencial Curricular para a Educação Indígena Brasileira, entre Educação Indígena e Educação Escolar Indígena, garantindo que esta última seja efetivamente adaptada à especificidade Warao (CABRAL ET AL., 2025).

Nesse sentido, considero imprescindível que os Projetos Político-Pedagógicos transcendam a perspectiva tutelar e a lógica da "normalização" eurocêntrica, incorporando pedagogias ancestrais como recursos de instrumentalização da interculturalidade crítica. Observo que a alta incidência de analfabetismo na língua nacional entre a população adulta Warao, somada à escassez de materiais didáticos que dialoguem com sua realidade sociocultural, perpetua a marginalização no ambiente escolar, transformando a escola em um espaço de mera custódia, em vez de emancipação (ALVES; DINIZ, 2024). Argumento, em consonância com a proposta de Souza e Fares, adotada no projeto de extensão interinstitucional de Marabá, que a contratação de professores bilíngues escolhidos pela própria comunidade Warao para auxiliar os docentes do ensino comum constitui uma via concreta para institucionalizar o protagonismo étnico na construção

curricular (CABRAL ET AL., 2025). Acrescento que a ausência de uma análise rigorosa das especificidades étnicas e de escuta ativa às comunidades — que defendo devam ser protagonistas na elaboração das propostas pedagógicas — faz com que a oferta educacional ignore a complexidade da mobilidade humana e a necessidade de um bilinguismo que transcenda o caráter estritamente instrumental (ALVES; DINIZ, 2024).

É sob esse cenário de despossessão territorial e trânsito forçado que eu situo o debate sobre a linguagem com um contorno epistemológico diferenciado. Proponho que a escolarização seja estruturada em parâmetros que reconheçam a complexidade da migração forçada, evitando a descontextualização das práticas de letramento. Defendo que a materialização de um saber intercultural autêntico demande que secretarias, universidades e comunidades escolares abandonem a postura meramente tradutória — de converter conteúdos ocidentais ao vernáculo local — e adotem uma perspectiva na qual compreendo a língua indígena a partir de sua potência cosmológica.

Ao integrar minha vivência como pesquisador e pertencente ao povo Baniwa, confiro um lugar de fala e um aporte epistêmico fundamental a esta análise. Em diálogo com a formulação teórica de Gersem José dos Santos Luciano — professor Baniwa da UFAM e ex-coordenador de Educação Escolar Indígena do MEC —, compreendo as línguas originárias não como meros códigos de tradução, mas como estruturas sociocósmicas vivas (LUCIANO; GODOY, 2017). Conforme registra Soares ao retomar Luciano, esse caráter sociocósmico ancora-se no fato de que as línguas indígenas "expressam e organizam cosmologias, racionalidades, temporalidades, valores, espiritualidades" (LUCIANO, 2006, p. 122 apud (SOARES, 2022) — observação que guia minha própria trajetória como pesquisador. Luciano sublinha que a escola verdadeiramente indígena constitui pré-condição para qualquer interculturalidade substantiva, pois, em seus termos, "para que as escolas indígenas sejam interculturais da perspectiva indígena, primeiro ela precisa ser indígena de direito e de fato. Ela ainda não é" (LUCIANO, 2017 apud (LUCIANO; GODOY, 2017). Sob essa ótica trans-indígena, interpreto a língua materna como um território imaterial que sustenta a identidade na diáspora. Essa perspectiva, que reconhece que a complexidade linguística Warao — articulada entre o warao, o castelhano e o português — exige respostas pedagógicas culturalmente situadas, é corroborada por Soares (SOARES, 2022). Ao observar o povo Warao, percebo que a conexão com o ecossistema deltaico do rio Orinoco transcende o geográfico, mantendo-se viva na estrutura do pensamento coletivo e desafiando, assim, a lógica de assimilação estatal.

Para que esse compromisso não se limite a uma declaração retórica, vinculo a formação docente a processos continuados de letramento intercultural. Analiso como a fragilidade na formação inicial e continuada dos docentes — frequentemente despreparados para lidar com a diversidade e o deslocamento transnacional — acentua os entraves para uma práxis efetiva. Soares registra que, em Roraima, somente após intervenção do Ministério Público Federal as redes locais passaram a atuar de forma articulada na promoção do acesso Warao ao sistema de ensino, evidenciando a insuficiência histórica das iniciativas espontâneas de capacitação (SOARES, 2022). Não me basta o reconhecimento abstrato da diversidade; reclamo uma política docente que capacite o professor a operacionalizar o diálogo de saberes no planejamento, na avaliação e na gestão do currículo, exigindo formações que abordem a situação sociopolítica, o histórico do povo Warao e as especificidades da Educação Escolar Indígena como eixos centrais de minha prática, transformando a escola em espaço de resistência e politização.

A materialidade desse compromisso exige, ademais, investimento estruturado em materiais bilíngues, produção de glossários comunitários e institucionalização da tradução mediada por falantes Warao, conforme já praticado no projeto de extensão em Marabá, onde membros da própria comunidade foram identificados como tradutores do warao para o espanhol no ambiente escolar (CABRAL ET AL., 2025). Sob pena de a interculturalidade converter-se em um slogan descolado das práticas pedagógicas, concluo que somente assim a escola poderá transcender a função de tutela assistencial e configurar-se como espaço legítimo de encontro entre racionalidades, no qual o multilinguismo efetivamente vivido pelo estudante seja valorizado como locus de cognição, afetividade e pertencimento identitário, permitindo que os processos de aprendizagem dialoguem, de fato, com a cosmovisão Warao do Bem-Viver.

3.2 DESTERRITORIALIZAÇÃO E PROCESSOS DE RECONSTRUÇÃO IDENTITÁRIA

Ao posicionar a transição dos Warao do Delta do Orinoco para o espaço urbano brasileiro, evito interpretá-la como uma ruptura definitiva com seu território de origem; ao contrário, identifico nas evidências antropológicas um complexo processo de reconfiguração simbólica e prática da identidade em um cenário de mobilidade forçada.

Compreendo esse fenômeno, mais do que um simples deslocamento geográfico, como uma "mobilidade migratória", na qual a negociação constante entre saberes, habilidades e as condições estruturais impostas atua como mecanismo de ressignificação existencial. Longe de identificar uma perda de identidade, observo uma "celebração móvel", onde a agência Warao se manifesta não apenas na resistência à subordinação, mas na capacidade inventiva de articular novos modos de vida que, embora transnacionais, mantêm a conexão cosmopolítica com o território ancestral. Entendo esse processo de territorialização — reorganização social, criação de novas identidades étnicas e reelaboração das relações com o passado — como uma evidência de que os Warao são protagonistas que, ao atravessarem fronteiras, reconstroem suas redes de solidariedade e redesenham seu papel político frente às instituições de acolhimento.

Embora esse deslocamento imponha severos desafios à manutenção das estruturas tradicionais de parentesco e à vida autárquica característica do ecossistema original, defendo que ele não se reduz a uma mera perda cultural ou vulnerabilidade. A configuração dessa experiência no cenário transnacional demanda, em minha análise, uma leitura que transcenda a perspectiva estatal de fixidez, introduzindo a categoria de "multiterritorialidade" como eixo analítico central (BARBOSA; LIMA; SILVA, 2024). Longe de compreender esse fenômeno como um processo linear ou unidirecional de deslocamento, analiso a mobilidade Warao operando através de redes dinâmicas que sustentam fluxos circulares contínuos — de pessoas, bens, remessas financeiras e saberes espirituais —, conectando de maneira orgânica nós urbanos dispersos como Manaus, Belém e Boa Vista ao território ancestral no Delta do Orinoco. Sustento que essa dinâmica não apenas desafia a noção clássica de fronteira, frequentemente concebida nas Relações Internacionais como um limite soberano e estático, mas exige a compreensão do território migratório como um espaço simultaneamente plurilocal e dinâmico.

Nesse contexto, observo que a preservação dos vínculos com a cosmovisão Warao — que organiza suas racionalidades, temporalidades e espiritualidades — atua como um baluarte contra a despersonalização e o etnocídio burocrático no refúgio (MEZZANOTTI; KVALVAAG; SILVA, 2024).

Ao reatualizarem suas estruturas cosmopolíticas em múltiplos contextos através de laços de parentesco e conterraneidade, subvertem, conforme analiso, a lógica de controle e homogeneização estatal. Demonstro, assim, que a agência indígena em diáspora constrói uma territorialidade que atravessa e ignora as divisões geopolíticas

convencionais, estabelecendo um regime de existência transnacional que demanda, ao meu ver, o reconhecimento de sua autonomia política e ontológica face à impossibilidade de permanência no território de origem (MARTINS, 2023; NIÑO, 2020).

Nesse cenário de dispersão geográfica e multiterritorialidade, identifico que o protagonismo das mulheres Warao assume um papel fundamental na condução da resistência cultural e na reprodução social do grupo. Analiso a produção artesanal, especialmente a tecelagem com a fibra de buriti — frequentemente planejada e gerida de forma estratégica por elas —, como uma prática que transcende a função mecânica de subsistência econômica. Sob a ótica de uma "economia moral" que reconfigura os laços de solidariedade, defendo que essa prática corporifica uma resistência de gênero que contesta a subalternização imposta pelo deslocamento. Compreendo que a coleta e a tecelagem constituem um espaço autônomo de cura coletiva e transmissão cosmológica, no qual a memória ancestral é reativada, assegurando a agência feminina frente às pressões da diáspora. Ao observá-las ocupando feiras e espaços públicos com seus objetos, entendo que as mulheres Warao não apenas comercializam produtos, mas protagonizam uma disputa cosmopolítica que insere sua identidade na esfera pública, desafiando a marginalização estrutural e reivindicando a legitimidade de seus modos de vida. Dessa forma, considero o "fazer" Warao como um vetor central de dupla valorização — de gênero e etnicidade — que transforma a fragilidade do refúgio em um espaço de visibilidade e agência econômica, resistindo ativamente aos processos de marginalização colonial.

Amplio a análise desta resiliência transnacional ao examinar a habilidade com que as famílias estabelecem interlocuções com atores locais, utilizando redes de cooperação para contornar a rigidez burocrática e a ausência de sistemas formais de suporte. Sob a minha perspectiva das Relações Internacionais, essa dinâmica manifesta a agência de sujeitos que, embora inseridos em um regime de proteção internacional como refugiados, reconfiguram ativamente seu pertencimento através de laços plurilocais que transcendem as fronteiras dos Estados nacionais. Argumento, portanto, que a efetivação de seus direitos humanos depende menos de uma aplicação normativa rígida e mais de uma atuação estatal que reconheça o caráter transfronteiriço de sua existência, integrando suas formas próprias de organização aos mecanismos de acesso a recursos.

Tal perspectiva ressoa, em minha análise, diretamente com o paradigma decolonial do Bem-Viver, o qual, ao contrapor a lógica utilitarista e desenvolvimentista ocidental, reafirma a centralidade da vida em sua dimensão relacional, coletiva e

ecológica. Contudo, observo que, na prática, a governança humanitária contemporânea, operacionalizada através da lógica militarizada da Operação Acolhida, institui uma biopolítica que reduz o sujeito Warao à condição de "vida nua" — uma existência puramente biológica, gerenciável e estatística dentro de abrigos padronizados que, ao desconsiderar os modos tradicionais de organização social, despoja o indígena de sua agência histórica e política. Conforme demonstram Mezzanotti, Kvalvaag e Silva, o aparato institucional de refúgio, ao priorizar a sobrevivência física em detrimento da dignidade identitária, falha em reconhecer os Warao como atores políticos dotados de autonomia, tratando-os como meros objetos de intervenção assistencialista. Analiso que essa prática de controle, ao fragmentar as estruturas de governança própria, ignora que, para os Warao, as redes de parentesco e a mobilidade transnacional não são apenas táticas de sobrevivência, mas formas deliberadas de reexistência que desafiam o cerco institucional. Portanto, defendo que contrapor essa biopolítica estatal exige, como pilar inegociável, o reconhecimento do Bem-Viver não apenas como uma filosofia abstrata, mas como um paradigma de autodeterminação que pressupõe o respeito às instâncias de governança própria, superando o enquadramento do indígena como um problema assistencial passivo para, efetivamente, garantir a dignidade coletiva.

3.3 O MODELO DE GESTÃO HUMANITÁRIA EM CONFLITO COM A FILOSOFIA DO BEM-VIVER

Avaliando a governança humanitária estatal brasileira, estruturada primordialmente através da Operação Acolhida e executada em parceria com as redes de assistência social municipal, e demonstro que sua lógica de emergência estabelece uma rota de colisão direta com a filosofia do Bem-Viver do povo Warao. Compreendo que esta arquitetura de acolhimento — caracterizada por uma gestão militarizada e burocrática — prioriza categoricamente a “sobrevivência biológica” em detrimento da “reprodução social digna” (TARDELLI, 2025). Ao focar em soluções estritamente provisórias — como o fornecimento de insumos básicos e o abrigamento centralizado —, observo que o Estado brasileiro homogeneíza os indígenas, tratando-os como refugiados genéricos e ignorando as particularidades estruturais de sua organização social e política, o que desencadeia um processo sistemático de despersonalização (MACIEL, 2022; MOREIRA, 2018).

Identifico que o modelo de abrigamento institucionalizado opera como um dispositivo de regulação biopolítica que impõe hierarquias verticais de poder (TARDELLI,

2025). Nesses espaços, observo que os Warao são submetidos a regimes de controle que incluem horários rígidos e restrições de mobilidade, fragmentando a autonomia coletiva essencial para sua cosmologia. Mais grave, aponto a sistemática desconsideração das dinâmicas de parentesco e das hierarquias tradicionais: a centralização de diferentes grupos familiares em um único ambiente de abrigo gera conflitos internos e mina a autoridade dos *aidamo* (MACIEL, 2022; VIEIRA, 2024). Sustento que o Estado, ao privilegiar a eficiência logística das Forças Armadas, ignora que, para os Warao, a moradia é um espaço fundamental de articulação de redes de solidariedade e governança própria, e não apenas uma estrutura habitacional estática e intercambiável (TARDELLI, 2025).

Sustento que essa gestão humanitária produz um descompasso estrutural incontestável: enquanto o Bem-Viver demanda harmonia coletiva, liberdade de circulação e autodeterminação, as respostas institucionais restringem o sujeito indígena a uma condição de tutela, infantilização e dependência econômica. Argumento que o discurso estatal difuso de que “a vida está acima da cultura” — frequentemente mobilizado para justificar intervenções que negligenciam costumes tradicionais — despoja o Warao de sua identidade, reduzindo-o a um corpo passivo a ser gerido pela assistência social, processo onde a proteção e o controle se confundem (ROSA, 2022). Analiso que a militarização da acolhida reforça essa relação assimétrica, transformando o acolhimento humanitário em um exercício de poder disciplinar sobre uma população em situação de extrema vulnerabilidade transnacional (TARDELLI, 2025).

Em contrapartida, analiso que o discurso oficial emanado da Operação Acolhida e reiterado por organismos internacionais, a exemplo do ACNUR, fundamenta-se na celebração da gestão humanitária como um paradigma de êxito logístico e eficiência administrativa, alçando a interiorização e a garantia de mínimos sociais — teto, alimentação e saúde — à condição de pilares de uma resposta humanitária exemplar (BORGES; SANT’ANA, 2023). Contudo, sob a lente da “razão humanitária”, sustento que essa narrativa de eficácia técnica opera como um potente mecanismo de despolitização. Ao centralizar o agir estatal na gestão da sobrevivência biológica e na administração do sofrimento, observo que esse modelo invisibiliza as causas estruturais da desigualdade, transmutando direitos políticos em concessões de caridade. Consequentemente, entendo que a “razão humanitária” purifica a profunda assimetria de poder entre o Estado e as agências humanitárias e o sujeito Warao, reduzindo a complexa agência histórica e política do indígena à passividade do corpo assistido, em um processo que reafirma, sob

a égide da compaixão, a persistência da lógica colonial de tutela e controle.

Observo que, neste contexto, as práticas de xenofobia racializada, aliadas à sobrecarga dos entes federativos locais, consolidam a marginalização dos Warao em diversos centros urbanos brasileiros (VIEIRA, 2024). Argumento que tais manifestações discriminatórias não se reduzem a episódios isolados de hostilidade individual, mas se entrelaçam a uma estrutura midiática e política que, historicamente, rotulou a chegada dos indígenas venezuelanos como uma "invasão" propagadora de doenças, alimentando um imaginário de ameaça sanitária e de segurança na esfera pública nacional (MOREIRA, 2018). Episódios de violência física, como a queima de pertences de migrantes nas fronteiras de Roraima, demonstram, a meu ver, que a xenofobia opera como uma tecnologia de exclusão que antecede e legitima o próprio aparato securitário do Estado.

Analiso como a desresponsabilização do governo federal agrava esse quadro ao transferir às prefeituras e às organizações da sociedade civil um ônus financeiro e logístico para o qual os municípios não foram preparados, replicando práticas de delegação que precarizam o atendimento básico nas áreas de saúde, assistência e educação (VIEIRA, 2024). Em Belo Horizonte, por exemplo, observo que, embora exista alocação orçamentária específica, a implementação das ações recai sobre entidades parceiras como a Cáritas e o Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados, que operam com equipes reduzidas e sem capacitação intercultural permanente, reproduzindo assimetrias de poder (VIEIRA, 2024). Em Manaus, percebo que tal cenário é igualmente tensionado pela combinação de barreiras linguísticas e ausência de políticas de inserção laboral efetivas, o que relega os Warao à informalidade e à mendicância nas ruas da capital amazonense (SANTOS; QUINTERO, 2021, P. 221). Concluo que este racismo institucional produz ativamente uma categorização que reduz o Warao à condição de "estrangeiro indesejado", forçando o indígena transnacional a habitar os espaços da "pobreza exótica do imigrante" teorizada por Abdelmalek Sayad (MARÉCHAL; VELHO; RODRIGUES, 2021, P. 185; MOREIRA, 2018).

Sustento que, para além da precariedade material, o choque com a racionalidade jurídica brasileira impõe sérios obstáculos institucionais. O projeto de livre circulação transfronteiriça dos povos indígenas foi vetado pelo Poder Executivo quando da sanção da Lei de Migração nº 13.445/2017, sob a falsa alegação de que constituiria uma ameaça à segurança nacional — argumento que analiso como juridicamente insustentável e pautado pelo viés estrito da securitização (DUPAS; BOTELHO, 2017;

RODRIGUES, 2022; SQUEFF; PECKER, 2021). Esse veto explicita, na minha leitura, uma tensão fundamental entre a lógica da soberania westfaliana — centrada na fixidez de fronteiras, na segurança nacional e no controle estatal sobre os corpos — e o que denomino “cosmopolitismo indígena” ou “transnacionalidade originária”. Sob a minha ótica das Relações Internacionais, o Estado brasileiro, ao subordinar a circulação desses sujeitos a imperativos securitários, revela uma incapacidade ontológica de reconhecer territórios imateriais e cosmológicos que operam além das demarcações estatais ocidentais (BAUDER; MUELLER, 2021; PICQ, 2013). Consequentemente, demonstro que a mobilidade Warao é erroneamente interpretada como uma ameaça geopolítica, ignorando-se que a territorialidade indígena transborda os limites da soberania estatal e desafia os paradigmas clássicos da governança global ao configurar ordens políticas alternativas.

Argumento que esse veto legal impede que os Warao exerçam plenamente seus modos de vida cosmológicos, transformando a própria legislação migratória em um obstáculo estrutural à realização do Bem-Viver. Ademais, observo que a herança burocrática do antigo Estatuto do Estrangeiro ainda assombra os tribunais e órgãos oficiais, tensionando a interpretação constitucional entre uma concepção integracionista/civilizatória de “índio” e outra que os reconhece como sujeitos portadores de direitos diferenciados, esta última amparada pelo artigo 231 da Constituição Federal e pela Convenção nº 169 da OIT.

Defendo que a superação desses obstáculos práticos exige que o Estado brasileiro assegure a oferta de políticas públicas que considerem efetivamente os modos diferenciados de vida dos Warao. Isso pressupõe, na minha análise, a concretização da atenção diferenciada à saúde indígena — atualmente restringida, na prática, ao acesso universal e homogeneizante ao Sistema Único de Saúde, sem o diálogo com os saberes curativos tradicionais — e a implementação de uma educação escolar verdadeiramente intercultural. Considero urgente romper com a abordagem que legitima a retirada compulsória de crianças indígenas por órgãos de proteção à infância sem a escuta qualificada de suas famílias e anciãos, prática colonial que viola o princípio internacional da consulta livre, prévia e informada.

Observo que a atuação do sistema de justiça e assistência social brasileiro, operando sob uma lente eurocêntrica, frequentemente patologiza o *ebuquitane* — prática ancestral em que crianças acompanham suas mães na coleta de sustento e no artesanato — ao classificá-lo equivocadamente como “vulnerabilidade social”, “trabalho infantil” ou

"negligência parental". Sustento que esta leitura burocrática, desprovida de sensibilidade ontológica, não apenas ignora a função pedagógica e política do acompanhamento dos filhos nas atividades cotidianas Warao, mas legitima intervenções coercitivas que resultam na retirada forçada de menores. Concluo que tal prática, ao fragmentar o convívio comunitário, gera um trauma ontológico profundo que rompe a transmissão de saberes ancestrais entre gerações, constituindo uma clara inobservância aos preceitos da Convenção nº 169 da OIT, que assegura aos povos indígenas o direito de viver e se desenvolver de forma diferenciada, conforme seus próprios costumes.

Em suma, mostro que a experiência Warao no Brasil prova que o *ebuquitane* e o artesanato feminino vão muito além de uma estratégia de sobrevivência; eles sustentam uma agência cosmopolítica que impede a redução do indígena à "vida nua". Ao analisar o choque entre o assistencialismo estatal e a filosofia do Bem-Viver, sustento que, para transformar o refúgio em um espaço de dignidade, precisamos descolonizar nossas leis e a administração pública. Defendo que é hora de abandonar a tutela militarizada e adotar políticas interculturais duradouras, que reconheçam os indígenas como sujeitos políticos capazes de autodeterminação. Só assim será possível garantir o direito à diferença e fazer do Bem-Viver uma realidade, mesmo em terras estrangeiras.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa atingiu seu objetivo ao demonstrar, de forma consistente, que a mobilidade transnacional Warao em direção ao Brasil não constitui um nomadismo atávico, mas um ato estratégico de reexistência. O percurso analítico desenvolvido no primeiro capítulo desnaturalizou leituras essencialistas ao evidenciar que esse fluxo, impulsionado pelo colapso socioambiental do Delta do Orinoco e pela expropriação dos territórios ancestrais, configura uma reterritorialização simbólica fundamentada em uma agência política sofisticada. Ao reconfigurarem centros urbanos brasileiros como novos espaços de reciprocidade e cuidado, os Warao performam, no contexto transnacional, a mesma lógica cosmológica que historicamente orientou sua territorialidade originária, afirmando-se como sujeitos coletivos de direitos.

Em contraponto a essa agência, a análise qualitativa da resposta estatal delineada no segundo capítulo evidencia que a denominada Operação Acolhida, embora discursivamente humanitária, opera materialmente como um dispositivo biopolítico e securitário de fronteira. A estruturação do acolhimento, marcada por lógicas de militarização e confinamento, instrumentaliza a vulnerabilidade indígena para fins de gestão geopolítica, relegando a autonomia desses povos a segundo plano e negligenciando as especificidades de suas ordens políticas alternativas.

Consequentemente, essa forma de governamentalidade viola frontalmente os preceitos da Constituição Federal de 1988 e da Convenção nº 169 da OIT ao submeter indígenas transnacionais à categoria jurídica rígida, simplificadora e excludente de "estrangeiro". Ao negar-lhes o acesso aos direitos originários que deveriam ser assegurados em virtude de sua condição diferenciada, o Estado brasileiro perpetua uma colonialidade institucional que converte o acolhimento em instrumento de apagamento étnico, demonstrando a profunda incompatibilidade entre o aparato administrativo nacional e o exercício da autodeterminação e do Bem-Viver Warao.

As narrativas das lideranças Warao colhidas ao longo do estudo expõem com precisão a exclusão categorial que o Estado brasileiro impõe ao classificar o grupo meramente como imigrantes, negando-lhes o reconhecimento indígena e o acesso aos direitos originários. Essa fala ressoa a denúncia de Ailton Krenak sobre o descompasso estrutural entre o indígena real e o arquétipo estático, sedentarizado e territorialmente fixo, idealizado pela burocracia estatal. Conforme evidências documentadas ao longo

desta pesquisa, essa inconstitucionalidade categorial se traduz em violações diretas aos direitos humanos, particularmente no que concerne à infância.

O caso emblemático registrado em Belém do Pará ilustra essa lógica punitiva: a atuação do aparato tutelar ao retirar uma criança Warao dos braços de sua mãe sob a presunção racista de "exploração parental" ignora por completo a dinâmica cultural de cuidado comunitário. Tal episódio revela a insuficiência crônica do Estado quando confrontado com cosmovisões não ocidentais. Sob o prisma analítico de Judith Butler, a situação paradoxal em que grupos vulneráveis precisam recorrer ao próprio Estado que os violenta em busca de proteção é, neste contexto, exacerbada por uma administração burocrática desprovida de sensibilidade intercultural. A ausência de uma governança voltada à interculturalidade transforma o que deveria ser um instrumento de proteção em um mecanismo de apagamento étnico e fragmentação familiar, convertendo o amparo estatal em um dispositivo de exclusão e deslegitimação de seus modos de vida.

Mais do que apenas denunciar a violência estatal, o ponto alto desta pesquisa foi mostrar a força política dos Warao, que contradiz a ideia de que eles são apenas vítimas. Ficou evidente que o *ebrequitane* não é mendicância, mas sim a adaptação urbana do *demand sharing*: pedir a quem tem, dividir com o grupo e garantir a sobrevivência de todos, mesmo em um território novo. As mulheres Warao são o coração desse processo: elas gerenciam a arrecadação, controlam os recursos e planejam os deslocamentos da família, muitas vezes indo na frente para abrir caminho. Essa inversão de papéis não é um efeito colateral da migração, mas uma estratégia consciente que dá a elas uma autoridade central nas decisões do grupo. Nas ruas e nos semáforos, o que se vê não é um gesto de súplica, mas um trabalho organizado com rotinas e metas, que se tornou a alternativa mais viável para que o grupo supere as barreiras impostas pela sociedade brasileira.

Esse ativismo cotidiano se estende à relação ambivalente com o aparato de acolhimento institucional. A pesquisa registrou a opção crescente de famílias Warao por não ingressar em abrigos ou por deles se desligar voluntariamente ao perceberem que as regras administrativas cerceiam sua soberania. Essa saída tática constitui um exercício deliberado de desobediência civil, que refuta categoricamente a tutela imposta por uma governamentalidade estatal incapaz de reconhecer a autodeterminação indígena. Ao circularem por diferentes pontos da malha urbana, informados por redes translocais sustentadas pelo uso estratégico da tecnologia, os Warao engendram uma cartografia contra-hegemônica da cidade, uma geografia de resistência que subverte os dispositivos

de imobilidade e afirma a primazia das redes de parentesco sobre os mecanismos institucionais de controle.

Em uma avaliação final, esta diáspora revela, de forma inequívoca, as fissuras normativas dos marcos contemporâneos de Direitos Humanos quando ancorados em uma concepção estadocêntrica e culturalmente ocidental de cidadania. O aparato internacional reproduz, ainda hoje, a colonialidade do poder: a racialização que classifica os povos indígenas segundo sua aderência a um modelo sedentário-territorial, punindo qualquer mobilidade que escape a esse arquétipo. Portanto, a proposta de uma leitura trans-indígena da mobilidade exige substituir a categoria de "migrante" pelo reconhecimento de que a posse de um território demarcado não é pré-condição para a fruição de direitos originários. A única resposta estatal consistente exige a construção de políticas públicas interculturais que reconheçam os povos indígenas em trânsito como sujeitos coletivos de direito desde o primeiro contato, incorporando sua agência epistêmica nos processos decisórios.

Como diretrizes para o avanço da área, este trabalho consolida fundamentos essenciais para investigações voltadas à descolonização epistêmica. Em primeiro lugar, enfatiza-se a relevância de estudos comparativos multiterritoriais capazes de mapear, com profundidade, as variações regionais das táticas de resistência Warao perante a colonialidade cotidiana do aparato estatal. Adicionalmente, propõe-se o desenvolvimento de investigações longitudinais sobre os impactos estruturais e subjetivos da governamentalidade tutelar, particularmente no que se refere ao dispositivo da separação familiar. Por fim, ratifica-se a importância de pesquisas que articulem a agência epistêmica indígena à produção de direitos, assegurando o protagonismo direto das lideranças Warao na condução da análise.

Este trabalho reafirma que a transnacionalidade indígena não constitui um problema a ser administrado pelo Estado-nação, mas uma manifestação histórica e política de resistência multissecular, que garante ao povo Warao a capacidade autônoma de reconstruir seu Bem-Viver em qualquer geografia, subvertendo os dispositivos de imobilidade e tutela.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Estênio Moreira; DINIZ, Mariana. A construção de uma educação multilíngue e intercultural: o caso dos venezuelanos de etnia Warao no Brasil. In: Editora Realize eBooks. Campina Grande: Realize Editora, 2023. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/119173>. Acesso em: 6 jul. 2026.

ARAÚJO, João Luiz Pereira de. A hipervulnerabilidade dos indígenas Warao no Norte do Brasil em tempos de pandemia. *Ambiente, Gestão e Desenvolvimento*, v. 14, n. 2, p. 45-58, 27 set. 2021.

BARBOSA, Raoni Borges; LIMA, C. L.; SILVA, Eliane Anselmo da. A questão Warao no contexto diaspórico brasileiro. *Conexão Política*, v. 13, n. 1, p. 131–159, 4 fev. 2024.

BAUDER, Harald; MUELLER, Rebecca. Westphalian Vs. Indigenous Sovereignty: Challenging Colonial Territorial Governance. *Geopolitics*, v. 28, n. 1, p. 156–173, 5 maio 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufpi.br/index.php/conexaopolitica/article/view/6100>. Acesso em: 6 jul. 2026.

BORGES, Telmo Santiago; SANT'ANA, Tigernaque Pergentino de. O papel das ongs diante da crise migratória venezuelana: um estudo crítico. *Revista Caribeña de Ciencias Sociales*, v. 12, n. 7, p. 3386–3413, 30 nov. 2023. Disponível em: <https://revistacaribena.com/ojs/index.php/rccs/article/view/3289>. Acesso em: 6 jul. 2026.

BRANDT, Grazielle Betina; SCHWINN, Simone Andrea. Indígenas refugiados e migrantes: as condições socioeconômicas e os dispositivos de proteção dos venezuelanos Warao na Região Norte do Brasil. *Revista Baru - Revista Brasileira de Assuntos Regionais e Urbanos*, v. 10, n. 3, p. 1–15, 28 dez. 2024. Disponível em: <https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/baru/article/view/13763>. Acesso em: 6 jul. 2026.

CABRAL, Mauricio Martins *et al.* Nação indígena Warao: trajetórias de vida e acolhimentos socioeducativos no sudeste paraense. *Revista Humanidades e Inovação*, Palmas, v. 12, n. 2, p. 1-19, 2025.

CARVALHO, Thaís de. Saving Indigenous Children? The Government of Childhood and the Coloniality of Development in Amazonia. *Latin American Perspectives*, v. 52, n. 5, p. 147–162, 1 set. 2025.

CASTRO, Mariana Frota de. Militarização e Necropolítica da Fronteira: as respostas do Brasil à crescente migração venezuelana. *Mural Internacional*, v. 11, p. 1-18, 26 nov. 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/muralinternacional/article/view/48787>. Acesso em: 6 jul. 2026.

DOS SANTOS, Gabriela Kelly Pacheco; SANTOS, Avelar Araújo; DE JESUS DESIDÉRIO, Edilma. Multiterritorialidades e estratégias de mobilidade internacional e interna das famílias indígenas Warao em Alagoas. *Revista Espaço e Tempo*, p. 1-22, 25 fev. 2025.

DUPAS, Elaine; BOTELHO, Tiago Resende. A nova lei de migração e a biopolítica: o veto à livre circulação de povos indígenas e populações tradicionais transfronteiriças. *Revista Jurídica Eletrônica da UFPI*, v. 4, n. 2, p. 72-91, 1 jan. 2017.

FILHO, Eduardo Gomes Da Silva; SILVA, Francisco Eleud Gomes da. Migração e acolhimento dos indígenas Warao na fronteira setentrional amazônica: a Operação Acolhida e os casos dos abrigos Janokoida e Waraotuma A Tuaranoko. *RCMOS - Revista Científica Multidisciplinar O Saber*, v. 1, n. 1, 20 jan. 2026. Disponível em: <https://submissoesrevistarcmos.com.br/rcmos/article/view/1953>. Acesso: 6 jul. 2026.

FLISTER, Catarina Valle; SILVA CAVALCANTE, Sandra Maria. Políticas educacionais, relações interculturais e práticas de letramento: o que devemos aprender com os Warao? *Dialnet (Universidad de la Rioja)*, 1 jan. 2023. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=10452017>. Acesso em: 6 jul. 2026.

FREIESLEBEN, Mariane *et al.* O mercado de artefatos Akwê-Xerente: contextos urbanos em período de Covid-19. *Espaço Ameríndio*, v. 15, n. 2, p. 182–195, 30 ago. 2021.

FREITAS, Sandra *et al.* Segurança alimentar dos indígenas no Brasil e suas implicações. *Revista Foco*, v. 18, n. 5, 15 maio 2025. Disponível em: <https://ojs.focopublicacoes.com.br/foco/article/view/8409>. Acesso em: 6 jul. 2026.

FUENTES, Gonzalo; SANTANA, Cristián Ovando. Indigenous peoples and paradiplomacy: confronting the state-centric order from Latin American transborder spaces. *Territory, Politics, Governance*, v. 12, n. 3, p. 337–357, 19 fev. 2022.

JESUS, Raquel Araújo de. (I)mobilidade Humana e Migrações de Crise: enquadramento teórico para o confinamento forçado de pessoas a partir da problemática colombiana. *Mural Internacional*, v. 14, p. 1-16, 21 nov. 2023.

LUCIANO, Gersem José dos Santos. O Índio Brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje. Brasília: MEC/Secad, 2006.

LUCIANO, Gersem José dos Santos; GODOY, Daniela Bueno de Oliveira Américo de. Educação intercultural: direitos, desafios e propostas de descolonização e de transformação social no Brasil. *Cadernos CIMEAC*, v. 7, n. 1, p. 12–31, 11 jul. 2017. Disponível em: <https://seer.uftm.edu.br/revistaeletronica/index.php/cimeac/article/view/2216>. Acesso em: 6 jul. 2026.

MACIEL, Pedro Secundino de Souza. Interculturality and public policies: the confrontation with the Warao logic in Maranhão. São Luís: UFMA, 3 ago. 2022.

MARÉCHAL, Clémentine *et al.* Transformações sociais e (re)territorialização Warao no Brasil: a trajetória de uma família frente à pandemia de Covid-19. *Espaço Ameríndio*, v. 14, n. 2, p. 46–68, 16 dez. 2020. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/EspacoAmerindio/article/view/108280>. Acesso em: 6 jul. 2026.

MARÉCHAL, Clémentine; VELHO, Augusto Leal de Britto; RODRIGUES, Milena Weber. Entre o abandono e a tutela: os Warao e a rede de assistência social em Porto Alegre. *Espaço Ameríndio*, v. 15, n. 3, p. 179–201, 23 dez. 2021. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/EspacoAmerindio/article/view/120835>. Acesso em: 6 jul. 2026.

MARTINS, Ádria Luyse do Amaral. A crise do estado-nação e o novo paradigma da ação política no estado moderno. *Profanações*, v. 10, p. 449–472, 7 nov. 2023. Disponível em: <https://www.periodicos.unc.br/index.php/prof/article/view/4610>. Acesso em: 6 jul. 2026.

MEZZANOTTI, Gabriela; KVALVAAG, Alyssa Marie; SILVA, João Carlos Jarochinski. From transnational to trans-Indigenous: a critical analysis of the role of categorization and everyday coloniality in Indigenous mobilities. *Ethnic and Racial Studies*, v. 48, n. 4, p. 859–882, 11 out. 2024. Disponível em: https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/01419870.2024.2404491?__cf_chl_f_tk=8jcdRMrzyGX_CG5cAyjJPes9Jg67G7YXg1ToLs7f9ul-1783358450-1.0.1.1-gjbY.rTpufn1NiBFSdFutjUdlghYsgVHnvF9QZpwkGc. Acesso em: 6 jul. 2026.

MOREIRA, Elaine. Os Warao no Brasil em cenas: “o estrangeiro...”. *Espaço Ameríndio*, v. 12, n. 2, p. 56–69, 31 dez. 2018. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/44220>. Acesso em 6 jul. 2026.

MUÑOZ, Jenny González. Etnia indígena Warao. *Serviço Social e Saúde*, v. 18, p. 105-124, 16 dez. 2019.

NIÑO, Edgar Andrés Londoño. Migração, Cidades e Fronteiras: a Migração Venezuelana nas Cidades Fronteiriças do Brasil e da Colômbia. *Espaço Aberto*, v. 10, n. 1, p. 51–67, 19 maio 2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/341505703_Migracao_Cidades_e_Fronteiras_a_Migracao_Venezuelana_nas_Cidades_Fronteiricas_do_Brasil_e_da_Colombia_Migration_Cities_and_Borders_Venezuelan_Migration_to_Brazilian_and_Colombian_Border_Towns. Acesso em: 6 jul. 2026.

NOGUEIRA, Deny Alves Macedo. Reflexões sobre a atenção à saúde que os Warao têm no Brasil e a necessidade de atenção diferenciada à saúde para indígenas em contexto de cidade. *Espaço Ameríndio*, v. 17, n. 1, p. 371–380, 29 abr. 2023.

OLIVEIRA, Caio Ribeiro de *et al.* Indígenas Warao no Brasil: migração e vivência. *Revista de Estudos Indígenas*, v. 7, n. 1, p. 89-112, 2024.

OLIVEIRA, E. *et al.* Notas etnográficas sobre a saúde Warao em Mossoró-RN. *Conexão Política*, v. 13, n. 1, p. 180–196, 4 fev. 2024.

OLIVEIRA, Stenio Stephanio Santos de. Aspectos psicossocioambientais da condição de refugiados: um estudo sobre venezuelanos indígenas Warao em Natal, RN. 2024. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2024.

PAIVA, Maria Aparecida Ferreira de. Entre estuários e encruzilhadas: uma escuta ético-política junto aos indígenas Warao em Natal/RN. 2024. Tese (Doutorado em Psicologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2024.

PICQ, Manuela Lavinas. Indigenous worlding: Kichwa women pluralizing sovereignty. *Contexto Internacional*, v. 35, n. 1, p. 135–154, 15 ago. 2013.

REBOUÇAS, Simone Siqueira Campos. Transformação histórica da educação escolar

indígena no Brasil: da política integracionista do século XX à interculturalidade? História Unicap, v. 7, n. 14, p. 482–494, 18 dez. 2020. Disponível em: <https://www1.unicap.br/ojs/index.php/historia/article/view/1760>. Acesso em: 6 jul. 2026.

RODRIGUES, Marco Antônio Siqueira. A dinâmica migratória dos povos tradicionais fronteiriços no Estado do Mato Grosso do Sul e os reflexos da mensagem de veto nº 163/2017. 2022. Monografia (Especialização em Direito) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2022.

ROSA, Marlise. A mobilidade Warao no Brasil e os modos de gestão de uma população em trânsito: reflexões a partir das experiências de Manaus-AM e de Belém-PA. 2020. 322 f. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

ROSA, Marlise. Tecnologias de governo na gestão de uma população indígena em situação de deslocamento forçado: entre a proteção e o controle da infância Warao. Amazônica - Revista de Antropologia, v. 14, n. 2, p. 384–411, 28 nov. 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/amazonica/article/view/12585>. Acesso em: 6 jul. 2026.

ROSA, Marlise; QUINTERO, Pablo. Entre a Venezuela e o Brasil: algumas reflexões sobre as migrações Warao. In: REUNIÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA, 32., 2020, Online. Anais [...]. Brasília: ABA, 2020. p. 1-13.

SANTOS, Elis Alberta Ribeiro dos; QUINTERO, Pablo. Dinâmicas de reprodução social das mulheres Warao em Manaus/AM. Espaço Ameríndio, v. 15, n. 3, p. 212–235, 23 dez. 2021.

SILVA, Adnilson de Almeida; SANTOS, Laisse Andressa Nascimento dos. O buriti (*Mauritia flexuosa* L.f.) como marcador territorial: fonte sociocultural e econômica das mulheres Warao na Amazônia. Terra Plural, v. 17, p. 1-18, 1 jan. 2023.

SILVA, Eliane Anselmo da; BARBOSA, Raoni Borges; LEITE, Lucas Sullivan Marques. O processo de integração social de crianças e adolescentes indígenas Warao na escola pública em Mossoró-RN. Revista on line de Política e Gestão Educacional, v. 26, n. 2, p. 1-15, 1 set. 2022. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/17128>. Acesso em: 6 jul. 2026.

SILVA, Hilton P.; MIRANDA, Júlia Cleide Teixeira de; LIMA, Vitor Nina de. Desafios às políticas de saúde para populações tradicionais em áreas urbanas: o caso dos indígenas Warao em Belém do Pará. Revista de Saúde Coletiva, v. 30, n. 1, p. 112-131, 1 jan. 2020.

SILVA, Márcio José Reis da. A participação do Exército Brasileiro na crise migratória venezuelana: entre a ação humanitária e a securitização da migração. Caderno Pedagógico, v. 22, n. 10, p. 105-125, 29 ago. 2025. Disponível em: <https://ojs.studiespublicacoes.com.br/ojs/index.php/cadped/article/view/19489>. Acesso em: 6 jul. 2026.

SILVEIRA, Marina de Campos Pinheiro da. Frontiers and indigenous movement: the new brazilian migration law freedom of movement veto and the Warao people. 2019. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

SOARES, Glauber; CARVALHO, Angelita Alves de. O artesanato doméstico no cotidiano da mulher. *Research, Society and Development*, v. 10, n. 4, p. 1-12, 18 abr. 2021.

SOARES, Valclécia Bezerra. Os Warao e a interculturalidade: propostas para uma educação escolar indígena migrante a partir da ACP/Roraima. 2022. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Roraima, Boa Vista, 2022.

SOUSA, Larissa. Gênero e colonialidade: indígenas mulheres descolonizando os estudos de gênero. *Revista Feminismos*, v. 11, n. 1, p. 89-104, 2 abr. 2023.

SOUZA, Ramon Jose Pinheiro. Deslocamentos indígenas: o caso dos Warao em Parauapebas/PA. In: *Deslocamentos Humanos e Identidades*. São Paulo: Editora Científica Digital eBooks, 2023. p. 80–101.

SQUEFF, Tatiana Cardoso; PECKER, Julia Pelegrino. As dificuldades de mobilidade dos povos originários venezuelanos de etnia Warao no Brasil decorrentes do veto na lei de migrações à sua livre circulação. *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais*, v. 13, n. 26, p. 204–228, 19 nov. 2021. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/12604>. Acesso em: 6 jul. 2026.

SOUZA, F. R. S.; MENEZES, A. L. T. De escola colonizadora a lugar de resistência étnica: A escola indígena específica e diferenciada que querem os povos Mbya Guarani. *Arquivos Analíticos de Políticas Educativas*, [S. l.], v. 28, p. 164, 2020. DOI: 10.14507/epaa.28.4770. Disponível em: <https://epaa.asu.edu/index.php/epaa/article/view/4770>. Acesso em: 6 jul. 2026.

TARDELLI, Gabriel. Os Warao na encruzilhada: Conflitos e economias morais nos abrigos indígenas de Roraima. *Anuário Antropológico*, v. 50, n. 1, p. 146-172, 1 jan. 2025. Disponível em: <https://journals.openedition.org/aa/14946>. Acesso em: 6 jul. 2026.

TARDELLI, Gabriel Calil Maia. Os caminhos dos Warao. *Espaço Ameríndio*, v. 17, n. 1, p. 341–370, 29 abr. 2023.

TEIXEIRA, Naiara Cavalcanti. Outras rotas para novos mundos: a perspectiva de projetos cidadão-comunitários a partir do fazer artesanal Warao. 2023. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2023.

VASCONCELOS, Iana dos Santos; MACHADO, Igor José de Renó. Uma missão eminentemente humanitária? Operação Acolhida e a gestão militarizada nos abrigos para migrantes venezuelanos/as in Boa Vista-RR. *REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana*, v. 29, n. 63, p. 107–122, 1 set. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/remhu/a/4hzGrGZdnbGsgsch6SCLgpw/?lang=pt>. Acesso em: 6 jul. 2026.

VIEIRA, Sabrina Nunes. Refugiados venezuelanos: desafios para o acolhimento do povo originário Warao. Boa Vista: UFRR, 8 mar. 2024. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/items/b8be1471-c0af-4240-a577-50e39481217e>. Acesso em: 6 jul. 2026.